

Município de Votorantim



PREFEITURA DE
VOTORANTIM

Órgão Oficial da
Prefeitura Municipal
de Votorantim
Ano 25
Nº 1.529
VOTORANTIM,
28 DE AGOSTO
DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.441, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Título: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO CIVIL

Verba: 02.12.01.10.122.0033.2.002.3.3.90.33.00-01-0008..... R\$ 18.000,00

FR:01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Verba: 02.12.01.10.122.0033.2.002.3.3.90.40.00-01-0012..... R\$ 18.000,00

FR:01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.442, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Verba: 02.11.10.12.361.0032.2.014.3.1.90.94.00-02-0087..... R\$ 300.000,00

F.R.: 02 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.11.10.12.361.0032.2.014.3.1.90.11.00-02-0085..... R\$ 300.000,00

F.R.: 02 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.443, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Educação Especial Inclusiva no âmbito do Município de Votorantim/SP, estabelece seus princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos de implementação, e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente no que tange ao direito à educação e à inclusão;

CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686/2025, que disciplina diretrizes e procedimentos para a organização da educação especial na perspectiva inclusiva no sistema educacional brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, que atualiza dispositivos normativos e diretrizes para a promoção da educação inclusiva na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 421, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva – PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva – Reneei, de que tratam o Decreto nº 12.686/2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Especial Inclusiva no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP, com o objetivo de assegurar acesso, permanência, participação plena e aprendizagem dos estudantes público alvo da educação especial.

Art. 2º O público-alvo desta política é composto por estudantes com:

I - deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial);

II - Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III - altas habilidades ou superdotação.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Educação Especial e Inclusiva:

I – a garantia de igualdade de oportunidades e condições para o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial;

II – a promoção da equidade;

III – o combate, no contexto educacional, ao capacitismo e à discriminação em todas as suas formas;

IV – a consolidação do trabalho intersetorial como estratégia para a atenção integral ao público da educação especial;

V - o respeito pela diversidade de estudantes com deficiência e suas especificidades no âmbito da educação.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva:

I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - reconhecimento do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

III - transversalidade da educação especial desde a educação infantil até o ensino superior;

IV - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes educacionais que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social;

V - oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE, preferencialmente nas escolas comuns da rede regular de ensino;

VI - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino;

VII - apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

Art. 5º São objetivos centrais desta Política Municipal:

I - garantir o direito à educação em um sistema educacional inclusivo para o público alvo do Artigo 2º;

II - assegurar o acesso, participação, permanência e a aprendizagem dos estudantes em classes comuns em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

III – a educação e a aprendizagem ao longo da vida, até os níveis mais elevados;

IV - assegurar o AEE (Atendimento Educacional Especializado) em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

V - garantir a permanência e a aprendizagem.

VI - universalizar o atendimento educacional especializado.

VII – eliminar/superar barreiras arquitetônicas e pedagógicas.

VIII - assegurar as adaptações razoáveis, nos diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais, consideradas suas políticas curriculares, avaliativas e de planejamento para o público da educação especial;

IX - reduzir a distorção idade-série relativa ao público da modalidade da educação especial;

X - fomentar as medidas de combate à discriminação e ao capacitismo no âmbito educacional;

XI - promover e incentivar a formação continuada dos profissionais da educação para a educação especial inclusiva.

§ 1º A Base Nacional Comum Curricular, as diretrizes curriculares nacionais, o Currículo Paulista e o Currículo Municipal de Votorantim de todas as etapas e modalidades da educação básica aplicam-se aos estudantes que são o público da educação especial, adaptando-os e flexibilizando-os conforme as especificidades dos estudantes.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO E OFERTA DO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Seção I – Do Atendimento Educacional Especializado

Art. 6º O Atendimento Educacional Especializado – AEE, é atividade pedagógica de caráter complementar à escolarização de pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, e suplementar à escolarização de pessoas com altas habilidades ou superdotação.

Art. 7º São objetivos do AEE:

I - qualificar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial;

II - Colaborar na identificação de estudantes que são o público da educação especial, por meio de estudo de caso;

III - desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que assegurem acesso, permanência, aprendizagem e participação dos estudantes em todas as atividades educacionais;

IV - contribuir para o desenvolvimento de recursos didáticos e estratégias pedagógicas;

V - sistematizar e articular o trabalho dos diferentes profissionais da educação envolvidos com o atendimento aos estudantes que são o público da educação especial;

VI - promover condições para a continuidade de estudos dos estudantes que são o público da educação especial até os níveis e as etapas de ensino mais elevados; e

VII - fomentar e integrar as ações intersetoriais, notadamente entre as áreas que compõem a rede de proteção social.

Art. 8º A garantia do AEE deverá ser assegurada e integrada ao projeto político-pedagógico de todo estabelecimento de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim.

Art. 9º A matrícula no AEE não poderá ser substitutiva à matrícula e à frequência na classe comum.

Art. 10 A oferta do AEE será efetivada na educação básica mediante:

I - disponibilização de recursos de acessibilidade na educação;

II - formação continuada em Educação Especial Inclusiva para os profissionais da educação;

III - avaliação da necessidade e organização da oferta, quando necessário, de profissional de apoio escolar, tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras e guia-intérprete;

IV - elaboração de documentos obrigatórios e individualizados de natureza pedagógica, com atualização contínua, especialmente o Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE e o Plano Educacional Individualizado - PEI, a partir do estudo de caso; e

V - realização de atendimentos individuais ou colaborativos em Sala de Recursos Multifuncionais ou em outros espaços organizados para esse fim.

Art. 11 O AEE na educação básica poderá, excepcionalmente, ser realizado em instituições sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os Centros de Atendimento Educacional Especializado privados, sem fins lucrativos, conveniados, deverão atender aos requisitos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação do Sistema Municipal de Ensino, para seu credenciamento, sua autorização de funcionamento e sua organização de AEE para a educação básica.

Seção II – Do estudo de caso

Art. 12 O estudo de caso constitui-se em metodologia de produção, sistematização e registro de informações e estratégias relativas ao AEE, e configura-se etapa inicial necessária para a identificação de estudante público da educação especial.

§ 1º O estudo de caso é composto pelas seguintes etapas:

I - identificação inicial das demandas individuais e barreiras;

II - análise das barreiras e do contexto escolar;

III - identificação das potencialidades e das demandas de apoio ao estudante; e

IV - definição de estratégias e recursos de acessibilidade para eliminação de barreiras.

§ 2º O resultado do estudo de caso fundamentará o Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE e o Plano Educacional Individualizado - PEI.

§ 3º O envolvimento do estudante e dos familiares responsáveis pelo cuidado cotidiano deverá ser garantido ao longo de todo o estudo de caso, tanto para contribuições ao histórico de estratégias já desenvolvidas e às atuais necessidades do estudante, quanto ao acompanhamento e ao apoio à implementação do plano.

§ 4º Para realização do estudo de caso, quando necessário, será estabelecido diálogo com profissionais

que compõem a rede de proteção social, como os da saúde, da assistência social e dos órgãos de proteção à criança e ao adolescente.

§ 5º Os recursos de acessibilidade na educação serão considerados e planejados com vistas a assegurar ao estudante condições de acesso ao currículo, participação nas atividades escolares e desenvolvimento da aprendizagem, e abrangem tecnologias, serviços, estratégias e adaptações que eliminam barreiras nos materiais, nos ambientes, no transporte, nos mobiliários e equipamentos, nos sistemas de comunicação e informação e nas demais dimensões da vida escolar.

§ 6º A avaliação biopsicossocial da deficiência poderá ser utilizada como documento subsidiário ao estudo de caso.

§ 7º A garantia da oferta do AEE ao estudante não será condicionada à exigência de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer outro documento emitido por profissional de saúde, desde que haja documentação pedagógica e estudo de caso pertinente ao referido aluno.

Seção III – Dos profissionais do AEE – Atendimento Educacional Especializado

Art. 13 O professor que atua no AEE terá:

I - formação inicial que o habilite ao exercício da docência;

II - formação continuada para a educação especial inclusiva ou AEE, com carga horária de, no mínimo, trezentas e sessenta horas, nos termos da legislação vigente.

Art. 14 Caberá ao professor do AEE - Atendimento Educacional Especializado:

I - a identificar as especificidades educacionais de cada estudante;

II- realizar a interface das aprendizagens construídas pelos alunos junto às famílias;

III - articular e refletir junto ao professor da classe regular propostas de atividades visando às aprendizagens significativas;

IV – organizar e o processo de avaliação pedagógica processual, organizando estratégias pedagógicas que contribuam com o desenvolvimento educacional do estudante;

V – auxiliar o professor da classe regular na organização de uma proposta curricular pautada nos ideias da inclusão de todos;

VI - elaborar relatórios e registros diversos acerca do processo de ensino e aprendizagem vivenciado pelos alunos matriculados no AEE- Atendimento Educacional Especializado sob sua responsabilidade;

VII- participar quinzenalmente das formações e orientações técnicas ministradas pelo Professor Orientador de Oficina Pedagógica AEE;

VIII - participar da Hora de Trabalho Coletivo - HTPCs em seus respectivos polos e sempre que necessário e possível, participar dos HTPCs das unidades escolares as quais atende;

IX - participar dos conselhos de classe.

Art. 15 Caberá ao Professor Orientador de Oficina Pedagógica, especialmente designado para o Atendimento Educacional Especializado AEE;

I - Ministrar Formações e Orientações Pedagógicas quinzenalmente no horário pré-estabelecido, sempre em caráter formativo, refletindo sobre as ações, trazendo assuntos relevantes e buscando subsídio que enriqueçam o trabalho do AEE;

II - Ser colaborativo com os profissionais do AEE, promovendo orientações, informações e fornecendo materiais quando se fizer necessário;

III - Orientar Tecnicamente equipe gestoras, Estagiários, Profissionais de Apoio e Auxiliares de Serviços Infantis– que atuam como apoio escolar nas Unidades Escolares com alunos da Educação Especial.

Art. 16 Caberá ao Diretor da Unidade Escolar do polo de atendimento do AEE, em consonância com os ideais de um uma gestão democrática, a elaboração de um projeto político pedagógico (PPP) centrado nos princípios da inclusão; um currículo flexível, em que todos se reconheçam e assumam o protagonismo no âmbito do processo educacional além da garantia de provisão de espaço físico e insumos necessários à consecução dos atendimentos aos educandos.

Art. 17 Caberá ao Coordenador Pedagógico correspondente à unidade escolar do aluno matriculado no AEE - Atendimento Educacional Especializado, o acompanhamento, apoio, organização e avaliação da proposta pedagógica visando o atendimento de qualidade a todos e garantia de que as informações trazidas pelos próprios estudantes, seus familiares, outros profissionais envolvidos e parceiros da escola sejam contempladas nos momentos de HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) para identificação de possíveis barreiras à aprendizagem, apontando estratégias para que todos os estudantes possam aprender com sucesso na escola.

Seção IV – Da documentação pedagógica individualizada

Art. 18 É obrigatória a realização de documento individualizado de natureza pedagógica, com atualização contínua, como PAEE e PEI, que derive de estudo de caso sobre as especificidades do estudante.

§ 1º A institucionalização do PAEE e do PEI compõe o projeto político-pedagógico dos estabelecimentos educacionais do Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º O PAEE e o PEI têm a finalidade de orientar:

I - o trabalho a ser desenvolvido em sala de aula comum;

Serviço Integrado
de Informação
ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

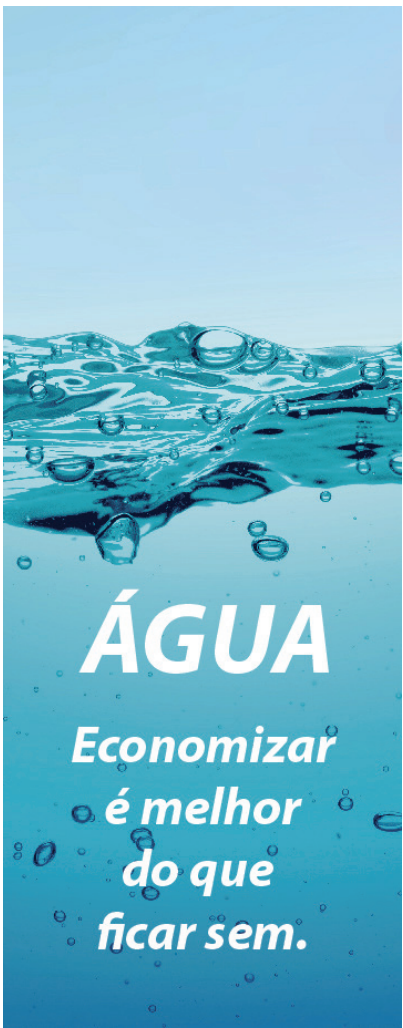
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



II - o trabalho desenvolvido no âmbito do AEE;
III - as atividades colaborativas no estabelecimento de ensino; e
IV - as ações de articulação intersetorial.
§ 3º A instituição de ensino deverá prover parecer pedagógico que autorize a utilização de dispositivos digitais portáteis como instrumento de tecnologia assistiva no processo de aprendizagem, comunicação ou socialização aos estudantes que são o público da educação especial, quando necessário.
§ 4º A coleta, o tratamento, o armazenamento e o compartilhamento de dados pessoais e sensíveis de estudantes que são o público da educação especial devem observar os princípios e os fundamentos previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com atenção especial ao disposto no art. 14.
§ 5º O Sistema Municipal de Ensino de Votorantim adotará documento único que contemple as finalidades do PAEE e PEI, desde que observados os critérios mínimos estabelecidos por este decreto;
§ 6º A elaboração da padronização do PAEE e PEI municipais serão organizados pelos profissionais do Atendimento Educacional Especializado junto com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser aprovados e homologados pelo Conselho Municipal de Educação e publicados em órgãos oficiais do município de Votorantim através de Resolução própria no prazo de 60 (sessenta dias) da publicação deste decreto.
Subseção I – Plano Educacional Individualizado
Art. 19 O Plano Educacional Individualizado - PEI é o documento que contempla o plano de acessibilização curricular, devendo conter, no mínimo:
I - as atividades a serem desenvolvidas em sala de recursos multifuncionais ou em outros espaços organizados para o AEE, e a sua articulação com o professor regente e demais profissionais da unidade escolar da educação básica, nos diferentes espaços;
II - as medidas de acessibilidade curricular, didático-pedagógica e avaliativa, quando indicadas pelo estudo de caso;
III - as estratégias de acompanhamento e de monitoramento do plano; e
IV - o registro das devolutivas às famílias.
§ 1º O PEI deverá ser construído conjuntamente pelos professores da classe regular (PEB I e PEB II Educação Física) e o professor do AEE.
Subseção II – Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE
Art. 20 O Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE é o documento que faz o registro do estudo de caso e deve conter, no mínimo:
I - A definição de materiais e recursos para superar ou minimizar as barreiras no contexto educacional;
II – a avaliação da necessidade e da capacidade de disponibilização de recursos de tecnologia assistiva e comunicação aumentativa e alternativa;
III - a avaliação da necessidade de oferta de profissional de apoio escolar, tradutor e intérprete de Libras e guia-intérprete; e
IV - as demandas para formação em Educação Especial Inclusiva e para acionamento da rede de proteção social, quando for o caso.
§ 1º O PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado) deverá ser elaborado pelo professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
Seção V – Do profissional de apoio escolar
Art. 21 Ao profissional de apoio escolar compete atuar em consonância com o PAEE e com o PEI, nos termos do art. 14 do Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025:
I - no apoio à locomoção, de forma a assegurar o acesso e a participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas;
II - no apoio à higiene e à alimentação, observado o respeito à dignidade, ao corpo, à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes;
III - no apoio à interação social e à comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação; e
IV - no apoio à utilização de tecnologias assistivas, recursos de acessibilidade e demais recursos indicados no âmbito do AEE, de modo a favorecer o convívio entre os pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares.
Art. 22 O trabalho do profissional de apoio escolar subordina-se ao planejamento pedagógico e deve ser realizado sob orientação da equipe docente e equipe gestora da unidade escolar.
Parágrafo único. As atribuições de profissionais de apoio escolar não se confundem com aquelas de caráter docente, que devem estar sob responsabilidade de professores e demais membros da equipe pedagógica.
Art. 23 A necessidade de atuação do profissional de apoio escolar será definida pela Secretaria Municipal de Educação com base no estudo de caso, considerando a avaliação de apoios necessários na locomoção, na higiene, na alimentação, na interação, na comunicação e no uso de tecnologia assistiva.
CAPÍTULO III – DA INTEGRAÇÃO À REDE NACIONAL
Art. 24 O Sistema Municipal de Ensino de Votorantim integrará a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, visando o compartilhamento de dados, boas práticas e o cofinanciamento de ações com a União.
CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25 A implementação desta Política observará as condições orçamentárias e estruturais, respeitando a legislação vigente.
Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para regulamentar a execução deste Decreto.
Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de agosto de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.444, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.565,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.07.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0192..... R\$ 20.000,00
FR:01 – TESOURO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.3.90.93.00-01-0346..... R\$ 2.565,00
FR:01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.565,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Título: SENTENÇAS JUDICIAIS
Verba: 02.07.01.04.122.0031.2.002.4.4.90.91.00-01-0199..... R\$ 20.000,00
FR:01 – TESOURO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.4.4.90.52.00-01-0348..... R\$ 2.565,00
FR:01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de agosto de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior

Prefeito Municipal

Rogério Pecora

Vice-Prefeito

Secretaria de Administração

Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda

Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo

Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação

Tiago Antonio de Araujo

Secretaria de Esportes

Carlos Tavares Bernardes

Secretaria de Finanças

Rafael Bassi

Secretaria de Governo

Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente

Benedito Aparecido de Camargo (interino)

Secretaria de Negócios Jurídicos

Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo

Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde

Alan Francisco Almeida

Secretaria de Serviços Públicos

Secretaria de Mobilidade Urbana

Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal

Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)

Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim – COHAP

Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação

André Luis de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação

Nícolas Leme

Jornalista responsável

Giuliano Bonamim

MTB 0030840/SP

Textos e imagens

Cintia Rubinato

Felipe Siqueira

Giuliano Bonamim

Diagramação e artes

Marcelo Claro

Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim

Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE

www.votorantim.sp.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.450, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, Padrão 15-A, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
KEITLYN CORREA DA SILVA	420.***-00	SECI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.451, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1.090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1.950/2007,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a partir de 9 de setembro de 2026, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, a funcionária **LINEI LANA JOAQUIM BUTKEVICIUS**, CPF nº 318.***-45, ocupante de cargo público de provimento efetivo de PEB I, Padrão 32-F, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.452, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 26/2025-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2025-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 996/2026-SEED,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, ANDREIA APARECIDA BUFFOLO, CPF nº 164.***-35, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão 32-B, lotada na Secretaria de Educação – SEED, classificada para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-A, desta Prefeitura, no período de 19 de agosto de 2026 a 22 de dezembro de 2026, na “CMEI TERESA ESQUITINI e CMEI OLIMPIA POZZA BEBER”, em face da exoneração da titular Marta da Silva Ramos Costa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.453, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **LAUREN LOPES ARCHILLA**, POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 31 DE AGOSTO A 29 DE SETEMBRO DE 2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR TELMA REGINA DA SILVA DOMINGUES, CPF nº 151.***-82, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 18-ANU, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária de Gerência de UBS, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.454, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º CESSAR, a partir de 26 de agosto de 2026, a designação do funcionário **RODRIGO AUGUSTO PINTO**, CPF nº 043.***-36, do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Pavimentação - SESP, Referência IV, e **DESIGNÁ-LO** no cargo público de provimento em comissão de Assessor de Comunicação – SEG , Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Governo – SEG desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.455, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26 de agosto de 2026, **ALTAIR BUENO DA SILVA**, CPF nº 081.***-54, titular de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 2-O para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Pavimentação - SESP , Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – SESP desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.456, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a partir de 26 de agosto de 2026, **LAIZA GIGLIO**, CPF nº 254.***-39, titular de cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete - SEA, Referência IV, e **NOMEÁ-LA** no cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial – SEA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Administração – SEA desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.457, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1.090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1.950/2007,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a partir de 8 de setembro de 2026, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, a funcionária **RAQUEL DE MORAES AQUINO**, CPF nº 368.***-61, ocupante de cargo público de provimento efetivo de PEB I, Padrão 32-J, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.458, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2026, **JANAINA PADILHA**, CPF nº 323.***-27, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.459, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.					
WEBER MAGANHATO JÚNIOR , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, RESOLVE: Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS os servidores abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:					
NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA	PROCESSO	ESTÁVEL A PARTIR DE
SAMUEL FELIPE CAMPOS DE SALLES	446.***-86	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SESA	0097/2024	02/07/2026
DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	430.***-21	MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	SESA	0099/2024	02/07/2026
JULIANA MARQUES DE LIMA PAULINO	393.***-97	MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	SESA	1100/2023	14/07/2026
NATALIA CHARLOIS RAMOS	391.***-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SESA	0110/2024	31/07/2026
DANIELE FRANCISCA CARDOSO	298.***-74	ENFERMEIRO	SESA	0111/2024	31/07/2026
LUCIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	382.***-78	PSICÓLOGO	SESA	0112/2024	01/08/2026
EMILIO RICARDO ATHIE	310.***-13	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	SESP	864/2023	14/05/2026
LUIZ ANTHONIO PROHASKA MOSCATELLI	456.***-89	ESCRITURÁRIO	SEA	934/2024	02/07/2026
BRUNO MINITTI TARDELLI	441.***-07	ESCRITURÁRIO	SEF	1101/2023	31/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores (as) relacionados (as) no artigo 1º.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.462, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º CESSAR, a partir de 31 de agosto de 2026, a designação da funcionária **MARIA GORETE ESTEVAM COSTA**, CPF nº 216.***-10, do cargo público de provimento em comissão Chefe de Seção de Parques e Viveiros - SEMA , Referência IV, devendo a funcionária retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Gari, Padrão 1-I, lotada na Secretaria de Meio ambiente – SEMA desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.460, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2026, **CAROLINE LURDES SILVA INACIO**, CPF nº 472.***-90, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.461, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER NADELCI JOSE DA ROSA, CPF nº 099.***-36, titular de cargo público de provimento efetivo de Encanador, Padrão 8-J, da Secretaria de Serviços Públicos – SESP para a Secretaria de Esportes – SEDESP desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de agosto de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL N.º 68/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Especialista em Psiquiatria**, conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO ESPECIALISTA EM PSQUIATRIA	8º WELLINGTON ALENCAR CARVALHO	1 (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim – SP DATA: 04/09/2026 HORÁRIO: 9h30		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
- Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 28 de agosto de 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA
Portaria nº 23.260

Na Portaria nº 23.260, de 26 de maio de 2026, publicada na página 4 do Jornal "Município de Votorantim", edição nº 1.513, de 29 de maio de 2026.
ONDE SE LÊ: BARBARA BALTAZAR SANTOS, CPF: 371.***.***-04 – SESA.

LEIA-SE: BARBARA BALTAZAR SANTOS CPF: 371.***.***-04 – SEED.

ERRATA
Portaria nº 23.446

Na portaria n.º 23.446, de 18 de agosto de 2026, publicada na página 5 do Jornal "Município de Votorantim", edição nº 1.528, de 21 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ: Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 2-A.

LEIA-SE: Operador de Máquina Motoniveladora e Rolo Compactador, Padrão 10-F.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº. 069/2025

Modalidade: Protocolo nº 970/2025. Objeto: “Contratação de empresa para realização de resgate, acolhimento, tratamento, reabilitação, soltura e monitoramento de animais silvestres resgatados pelos órgãos e departamentos do Município de Votorantim, incluindo treinamento de resgate e animais silvestres para a equipe responsável, objetivando seu retorno à natureza ou a sua correta destinação conforme decisões técnicas e legislação ambiental vigente” Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Núcleo Da Floresta – Pesquisa Em Fauna E Flora Eireli. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 19/08/2026 e término em 18/08/2027. Valor Total: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.10.01.18.541.0036.2.145.3.3.90.39.00-01-0317 Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores. Votorantim, 18 de Agosto de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº. 112/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 076/2022. Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Ortopedia e Traumatologia na Unidade de Pronto Atendimento do Parque Jataí” Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: MRC – Serviços Médicos Ltda Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 112/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 10/09/2026 e término em 09/09/2027, bem como o reajuste dos valores contratuais, no percentual de 3,585350%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Agosto/2025 a Julho/2026, e acréscimo quantitativo, mediante aumento de 600 horas de serviços médicos de Ortopedia e Traumatologia, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado contratado. Valor do Aditivo: O valor total atualizado do contrato passa de R\$ 304.704,00 (trezentos e quatro mil e setecentos e quatro reais), para R\$ 394.530,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.02.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-01-0074 Verba: 02.12.02.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-05-0076 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 2º e Art. 65, § 1º e § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 21 de agosto de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº. 118/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/2022. Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de Oxigenoterapia em domicílio e Recarga de Cilindros” Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Keepcare Equipamentos e Produtos Médicos Ltda - EPP Finalidade: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 21/09/2026 e término em 20/09/2027 e reajustar os valores contratuais, no percentual de 3,585350%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Agosto/2025 a Julho/2026. Valor do Aditivo: O valor total do contrato atualizado passa de R\$ 225.648,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para R\$ 233.700,36 (duzentos e trinta e três mil, setecentos reais, e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-01-0074 Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-05-0076 Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00-95-0165 Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 21 de agosto de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para abastecimento e distribuição pela Secretaria de Saúde para os municípios de Votorantim/SP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Biovida Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Finalidade: Revisão dos preços registrados nos lotes 01, 08, 10, 16, 17, 21, 24 e 25, com o objetivo de restabelecer a relação inicialmente pactuada e assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Fundamento Legal: Art. 124, II, “d”, da Lei Federal

nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 25 de agosto de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055 /2026

Processo: nº 2962/2026. Objeto: “Contratação de Serviços Técnicos Especializados Destinados a Revisão e Regularização das Informações do E-social e da Receita Federal”, Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA Prazo de Vigência: contrato vigorará até o dia 30 de setembro de 2026. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.40.00-01-0128. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Votorantim, 21 de agosto de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº. 070/2025

Processo: nº 1036/2025 Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de extrato de editais de licitações em jornal de grande circulação” Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP. Finalidade: PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29/08/2026 e término em 28/08/2027, reajustar os valores contratuais, no percentual de 3,906560 %, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de julho/2025 a Junho/2026 Valor Total: O valor total do contrato atualizado passa de R\$ 21.377,28 (vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 22.211,76 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0127 Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art 65 § 8º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 21 de agosto de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
028/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e zeladoria de radiadores. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Joel Batista de Souza Radiadores-EPP. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R\$ 750.276,80 (Setecentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Votorantim, 24 de agosto de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2026

PROCESSO Nº. 3092/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual “Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir o Programa de Alimentação Escolar, destinados às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, bem como às entidades conveniadas, sob a responsabilidade do Município de Votorantim”.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 10/09/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 28 de agosto de 2026. Votorantim, 27 de agosto de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2026

PROCESSO Nº. 3136/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: “Aquisição de EPLs para uso dos motociclistas da Guarda Civil Municipal.”
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 11/09/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 28 de agosto de 2026. Votorantim, 27 de agosto de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2026

PROCESSO Nº. 2168/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e inteligência de dados com locação de equipamentos e sistemas de fiscalização eletrônica”.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 15/09/2026 às 9h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 31 de agosto de 2026. Votorantim, 27 de agosto de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para abastecimento e distribuição pela Secretaria de Saúde para os municípios de Votorantim/SP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Impacta Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, com início em 28/08/2026 e término em 27/08/2027. Valor Total Estimado: R\$ 327.466,11 (Trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos). Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 10 de agosto de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE
ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
045/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para abastecimento e distribuição pela Secretaria de Saúde para os municípios de Votorantim/SP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: ILG Comercial Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, com início em 28/08/2026 e término em 27/08/2027. Valor Total Estimado: R\$ 416.871,76 (Quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 10 de agosto de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para abastecimento e distribuição pela Secretaria de Saúde para os municípios de Votorantim/SP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Five Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, com início em 28/08/2026 e término em 27/08/2027. Valor Total Estimado: R\$ 1.239.116,92 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 10 de agosto de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº. 072/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/2021 Objetos: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos para rede pública Municipal e Estadual”. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: São João Fretamento e Turismo Ltda Finalidade: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, com início em 04/08/2026 e término em 03/02/2027, podendo ser rescindido antes do término do prazo aqui avençado, mediante comunicação à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso novo processo licitatório para o mesmo objeto seja concluído; Reajustar os valores contratuais, no percentual de 3,535370%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de março/2025 a fevereiro/2026, com fulcro na Cláusula Terceira, item 3.12. Valor Total: R\$ 1.693.288,50 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.90.39.00-01-0013. Verba: 02.11.05.12.782.0032.2.104.3.3.90.39.00-02-0067. Fundamento Legal: Art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 03 de agosto de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.



SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 01/2026 PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM, REALIZADA EM 13.04.2026

Aos treze dias do mês de abril de 2026, às 13 horas, realizou-se, na sala de reuniões do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), reunião com a presença dos membros para a realização da eleição dos representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Votorantim. Dando prosseguimento à pauta da eleição, verificou-se que o número de inscritos era inferior ao número de vagas disponíveis, sendo 5 (cinco) candidatos da sociedade civil para 6 (seis) vagas, além das respectivas suplências. Diante dessa situação, houve debate e questionamentos acerca da possibilidade de anulação da eleição. Submetida a questão à votação, restou deliberado pela manutenção do processo eleitoral, com 5 (cinco) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários. Na oportunidade, foi realizada a leitura do edital para averiguação do procedimento aplicável, sendo constatada a possibilidade de abertura de novo edital e/ou prorrogação das inscrições para complementação do número de vagas.

Outro ponto levantado referiu-se à inscrição do CAI, que inicialmente não constava como inscrita até a data final prevista no edital. Posteriormente, após a reunião ordinária realizada em 10/04/2026, verificou-se que a inscrição havia sido efetuada dentro do prazo, porém encaminhada equivocadamente ao setor incorreto. A situação foi prontamente regularizada, sem prejuízo à participação do CAI no processo eleitoral.

Superadas as questões levantadas, com a aprovação da maioria presente, a eleição teve regular prosseguimento. Considerando a existência de 1 (uma) vaga remanescente em aberto para a composição do Conselho, destinada à representação da sociedade civil, ficou consignado que o Conselho responsável analisará e providenciará os encaminhamentos legais cabíveis para o preenchimento da 6ª vaga remanescente.

Ficou ainda registrado que a situação poderá ser definida na próxima reunião ordinária do Conselho, ocasião em que poderá ser providenciada a publicação de edital específico, estabelecendo prazos, critérios e procedimentos para inscrição e eleição do novo representante titular e respectivo suplente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a eleição, e eu, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2026

Aos 20 dias do mês de maio de 2026, às 13 horas, na sala de reuniões do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), realizou-se a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI**, convocada especialmente para tratar da **complementação de 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e 01 (uma) vaga de Conselheiro Suplente**, em razão de vacância existente na composição deste Conselho.

A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, contando com a presença dos Conselheiros conforme lista de presença anexa. Dando início aos trabalhos, a Presidente esclareceu aos presentes a necessidade de complementação da composição do Conselho, tendo em vista a existência de **01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente**, tornando necessária a adoção das providências para o seu preenchimento, de modo a assegurar a regularidade e o pleno funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, tendo procedido a leitura do Edital, com a aprovação de todos presentes.

Após os esclarecimentos, os Conselheiros presentes passaram à discussão acerca da forma de preenchimento das vagas, observando-se as disposições previstas na Legislação vigente, no **Regimento Interno do Conselho e demais normas aplicáveis**.

Após análise e discussão, ficou **deliberado e aprovado pelos Conselheiros presentes** que as vagas serão preenchidas mediante nova eleição, novo processo eleitoral, respeitando-se os critérios de representação e os procedimentos estabelecidos no regimento interno.

Ficou ainda deliberado que serão adotadas as providências necessárias para a formalização do preenchimento das vagas, mediante publicação de edital, comunicação e indicação dos representantes e posterior encaminhamento ao Poder Executivo para os atos de nomeação/designação, conforme a legislação municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes. Votorantim, 20 de maio de 2026. Luci Elena Vieira de Brito Bezerra
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2026, realizou-se a primeira reunião ordinária mensal do CMDPI **excepcionalmente no Aquário Cultural**, localizado na Avenida Moacir Oséias Guiti, 41 - Jardim Paraíso, Votorantim - SP, 18110-375. A reunião teve início às 12:30 horas e estavam presentes:

Luci Elena Vieira de Brito Bezerra (presidente do Conselho); Dra Sandra de Paula-vice presidente; Kátia Aparecida Guazeli Muniz e Francine Mariana Nunes, ambas da(SECI); Elvis Santana Ruivo (Secretaria da

Cultura); Luci do Carmo M. de Sá (Secretaria do Esporte); Daniel Sentelhas (Apevo); Giuliano Bonamin Sutillo de Arruda(secretário governo);Sr. Raymundo; Angela (CAI);Tainá de Assis e Andreia, ambas da (SECI); Eliane Aparecida Silva (Secretaria da Educação);Maria Mariana (Dª Nena);

De início foi lido a ata anterior da última reunião de 2025. Dando sequência aos temas da pauta, como sendo: Falta de representantes das secretarias da Saúde e CREAS, sem a devida comunicação com antecedência, nem por ofício ou e-mail. Luci mencionou que a conselheira representante da saúde Priscila, solicitou o desligamento do Conselho Municipal, tendo em vista, alta demanda dos atendimentos do Melhor em Casa. Luci coloca sua preocupação por estarmos próximos da eleição, e que não poderá mais se candidatar como presidente, tendo em vista, que decorreram quatro anos nesse cargo, cumprindo assim o regimento interno do Conselho.

Ainda coloca, a cobrança recebida pela promotoria de Votorantim, do caso da idosa do município, do seu estado geral, devido as denúncias recebidas, por encontrar-se em numa situação extremamente delicada. Como não houve substituição de representante do CREAS, por encontrar-se a técnica de referência representante Carina, em licença prêmio, para orientação do estado atual.

Porém, a presidente recebeu e-mail que a visita seria feita a idosa no dia 06/01/2026, recebendo relatório no dia 07.01.2026.

Luci pontua que recebeu relatório da médica Drª Déborah, enviado pela promotoria, a qual está aguardando novo relatório, não entregue até o momento, para poder responder com clareza a situação atual da idosa. Completou ainda, que o atendimento pelo 181 é mais rápido, em demandas urgentes.

Todos concordam que o atendimento a pessoa idosa não é fácil, devido o temperamento de cada um que devem ser respeitados, porém, a preocupação se limita a questionar se a máquina e os equipamentos do município estão preparados e adaptados para o atendimento dessa população mais vulnerável.

Kátia reforça o papel do Conselho na fiscalização dos serviços voltados para a pessoa idosa. Que devemos pedir o apoio ao Executivo para melhoras nos serviços para atendimento desse público.

Luci menciona, que tem duas instituições interessadas em participar do Conselho Municipal, sendo a ADV e LUAR. Sr. Daniel reforça a necessidade de envio de ofício à Secretaria da Cidadania e após com o Prefeito para agilizar a reforma da Casa dos Conselhos, que já tem seu espaço reservado. E colocando na pauta, todas as pendências e as dificuldades e seu devido cumprimento.

Registra-se a participação de Luci e Dra Sandra representantes de Votorantim na primeira reunião ocorrida no dia 08.01.2026 sobre o tema TRAMPOLIM 60 +, um programa do Governo Estadual que já contemplou 35 municípios e 300 vagas com diversos projetos voltados para a pessoa idosa, com carga horária de 80 hrs e 16 dias de aula, o qual será fornecido certificado, com participação de pelo menos 75% das aulas e de forma gratuita. Inovação e respeito a esse público.

Francine reforça a importância da reunião de todos os Conselhos, o qual nós ficamos de agendar.

Giuliano ficou de verificar a questão da impressão do cartaz da Rede de Apoio para ser colocado nos locais de maiores circulação de pessoas, como, postos de saúde, prefeitura, etc

Sr Daniel requereu a mudança do horário para às 13 horas, sendo votado e aprovado nesse novo horário para as próximas reuniões.

Tainá requer que seja feito o cronograma anual dos eventos, para que haja tempo para disponibilizar o necessário, como comidas, locais, etc

Sem mais, encerro esta sessão às 13:40 hrs e ressalvas serão anotadas nas próximas reuniões.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2026

Aos 20 dias do mês de maio de 2026, às 13 horas, na sala de reuniões do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), realizou-se a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI**, convocada especialmente para tratar da **complementação de 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e 01 (uma) vaga de Conselheiro Suplente**, em razão de vacância existente na composição deste Conselho.

A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, contando com a presença dos Conselheiros conforme lista de presença anexa.

Dando início aos trabalhos, a Presidente esclareceu aos presentes a necessidade de complementação da composição do Conselho, tendo em vista a existência de **01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente**, tornando necessária a adoção das providências para o seu preenchimento, de modo a assegurar a regularidade e o pleno funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, tendo procedido a leitura do Edital, com a aprovação de todos presentes.

Após os esclarecimentos, os Conselheiros presentes passaram à discussão acerca da forma de preenchimento das vagas, observando-se as disposições previstas na Legislação vigente, no **Regimento Interno do Conselho e demais normas aplicáveis**.

Após análise e discussão, ficou **deliberado e aprovado pelos Conselheiros presentes** que as vagas serão preenchidas mediante nova eleição, novo processo eleitoral, respeitando-se os critérios de representação e os procedimentos estabelecidos no regimento interno. Ficou ainda deliberado que serão adotadas as providências necessárias para a formalização do preenchimento das vagas, mediante publicação de edital,

comunicação e indicação dos representantes e posterior encaminhamento ao Poder Executivo para os atos de nomeação/designação, conforme a legislação municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes. Votorantim, 20 de maio de 2026. Luci Elena Vieira de Brito Bezerra
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM, REALIZADA EM 06.02.2026

Aos seis dia do mês de fevereiro de 2026, realizou-se na sala de reunião no Polo UAB Universidade Aberta do Brasil (**UAB**), a reunião ordinária mensal do CMDPI. A reunião teve início às treze e quinze minutos e estavam presentes:

Luci Elena Vieira de Brito Bezerra (presidente do Conselho); Dra Sandra de Paula-vice presidente; Kátia Aparecida Guazeli Muniz e Francine Mariana Nunes, ambas da(SECI); Elvis Santana Ruivo (Secretaria da Cultura); Alexandre (Secretaria do Esporte); Daniel Sentelhas (Apevo);;Sr. Raymundo; Angela (CAI);Tainá de Assis e Andreia, ambas da (SECI); Eliane Aparecida Silva (Secretaria da Educação);Maria Mariana (Dª Nena);Fernando/Carina e Bruna (CREAS); Augusto (assessor Lu Ferrari)Célia (assessora vereador Daniel);Marina.

De início foi lido a ata anterior da última reunião de janeiro de 2026.

De início falamos sobre as eleições para o próximo mês, que ocorrerá no dia 13.04.2026.

Levado ao conhecimento dos presentes, a reunião com a promotoria de Justiça de Votorantim, em 14/01/2026, onde estavam presentes como representantes deste Conselho a presidente e sua vice-presidente.

A reunião fez-se necessária para responder à promotoria acerca do caso da idosa e moradora do município, ocasião em que foram repassadas todas as informações que chegaram ao conhecimento deste conselho.

Em seguida Luci relata reunião com o deputado Vítor Lippi, o qual reafirmou seu propósito de contribuir com a reforma para a Casa dos Conselhos, se prontificando a visitar o espaço destinado para este fim.

A presidente e sua vice-presidente, estiveram reunidas com a secretária Leda no dia 19/02/2026, levando ao seu conhecimento a pretensão e ajuda do deputado na reforma do espaço destinado para os Conselhos, bem como, a questão da eleição que ocorrerá no próximo mês de abril. Luci aponta que está finalizando seu mandato como presidente, conforme regimento interno deste Conselho.

Também nos reunimos no dia 11/02/2026 com o CREAS e seus representantes técnicos. Reunião se deu para pontuar os problemas e denúncias que temos recebidos de cidadãos, vizinhos e outros meios de comunicação.

Nos foi relatado que o caso de uma moradora chegou ao conhecimento do CREAS no final de janeiro (27/01/2026) através da Secretaria da Saúde.

No caso de outro morador chegou ao conhecimento de que havia falecido, pelo disque denúncia disque 100. Porém, fizeram visita na residência, relatando que o mesmo encontra-se lúcido, tem problemas de audição, em cadeira de rodas. Esposa do morador tem limitação cognitiva. CREAS relata que encontraram a residência dentro dos limites no modo de vivência da família. Relata que os filhos contendo (39 anos) e mais velho (42 anos) são grandes e fortes, usam fraldas, mas reagem como crianças, e que atualmente voltaram a frequentar a APAE. CREAS acompanha as vagas no CAI, que atualmente possui (02) vagas. Novo mundo CAI não atende. Falaram também sobre a importância deste Conselho em agendar horário com a Vigilância Socioassistencial.

Os técnicos colocam a questão da falta de estrutura para atendimentos dessas demandas, que só aumentam. No que se refere ao caso da moradora, a técnica do CREAS coloca que falou com a promotoria, a qual obteve como resposta, que era para ligar na Secretaria de Negócios Jurídicos.

Colocam também a necessidade da construção de um Centro de Convivência na cidade de Votorantim. Menciona que o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" consta em lei (Órgão Gestor).

A técnica do CREAS menciona que também cuida de crianças e adolescentes e reforça que a convivência social é de extrema importância.

Colocam que CREAS encontram-se sem coordenadora. A equipe acompanha o Melhor em Casa.

A representante da SECI reforça a questão dos orçamentos, reforçando a fala da presidente da dificuldade e limitações em tudo que se faz necessário para fortalecer este Conselho.

Assistente da secretária da SECI cita que foi feito credenciamento para aumentar as vagas de ILPI, devido à alta procura por espaços, que não possuímos em nosso município, vagas essas que são obtidas através de convênio com outra Instituição de Longa Permanência. Presidente solicita a assistente da SECI agendamento com o Prefeito para levarmos ao seu conhecimento, as inúmeras demandas que este Conselho tem recebido.

Sr Daniel se prontificou em ver agendamento com o Prefeito.

Presidente colocou sobre a necessidade de ser feito evento no Aquários sobre violência contra a mulher. Sugestão da Palestra com a médica que seja no CAI ou Aquários.

Os representantes do CREAS pedem para se retirar às 14:05 hrs.

Secretária da SECI expõe da forma que fora realizada as eleições passadas, lendo em seguida o Edital, restando

aprovado por todos os presentes, seguindo para publicação.

Relatado sobre a data da eleição que ocorrerá no dia 13.04.2026 às 13 hrs no Polo UAB Votorantim/SP.

Ficou ao encargo da vice-presidente em levar pessoalmente para promotora o convite para participação na eleição.

Representante da educação inicia falando do CEJA, que não tem recebido inscrição, porém, assessora da SECI informa que já tem 10 inscritos.

Ensino Fundamental Noturno não tem número de vagas. EMEF " Professora Mercedes Santucci".

Sem mais, encerro esta sessão às 14:45 hrs e ressalvas serão anotadas nas próximas reuniões.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM, REALIZADA EM 06.03.2026

Aos seis dias do mês de março de 2026, realizou-se na sala de reunião no Polo UAB Universidade Aberta do Brasil (**UAB**), a reunião ordinária mensal do CMDPI. A reunião teve início às treze e dezoito minutos e estavam presentes:

Luci Elena Vieira de Brito Bezerra (presidente do Conselho); Dra Sandra de Paula-vice-presidente; Leda (secretária da Cidadania) Kátia Aparecida Guazeli Muniz e Francine Mariana Nunes, ambas da (SECI) ;; Alexandre (Secretaria do Esporte); Daniel Sentelhas (Apevo); Angela (CAI); Tainá de Assis da (SECI).

De início foi lido a ata anterior da última reunião de fevereiro de 2026, procedendo à correção da data errônea da eleição, constando como 13/03/2026, sendo a data correta 13/04/2026.

Fica consignada a retificação da ata anterior, considerando que foi incluída, de forma equivocada, a informação de que o CAI não atende o bairro Novo Mundo, sendo que tal registro não procede.

Em seguida falamos sobre as eleições para o próximo mês, que ocorrerá no dia 13.04.2026.

Registrar de início a ausência dos técnicos do CREAS, Educação e Cultura.

Presidente inicia falando que por questão de verba, não foi possível a realização do fevereiro roxo.

Reforça a elaboração do cronograma do ano todo contando com ajuda da equipe.

Seguidamente levantou o caso da município que piorou consideravelmente, que seria o caso de ILPI.

Ressalta a importância da reunião com o deputado para auxiliar na reforma da casa dos Conselhos (promessa para o próximo ano).

Em reunião com a Saúde, a técnica explica sobre a residência inclusiva que poderá ser usada em determinados casos, somente na cidade de Sorocaba.

Assistente social relata sobre Organização das Políticas Públicas, o quão complicado para se tornar prático. E que a parte técnica tem que seguir as instruções.

Secretária relata que atualmente tem 11 vagas pelo convênio da ILPI. Que foi feito credenciamento para aumento das vagas.

Relata ainda, que o financiamento vem sendo pedido há anos, devendo ser reiterado tanto para o estadual e federal.

Tainá reforça a necessidade de fazer convite para todos os presidentes de todos os conselhos (PCD; Mulher; Criança e Adolescente e Assistência Social).

Assistente social fala que o papel do Conselho se reporta em todo seu território.

Técnico do Esporte precisou deixar a reunião às 13:54 por compromisso assumido anteriormente.

Presidente acha importante em abrir grupo só de Conselhos, bem como, os demais membros que não mais participam das reuniões, serão excluídos.

Presidente relata a visita na casa do idoso, que encontramos os demais moradores da residência com saúde comprometida, caso que está sendo acompanhado pela Secretaria da Cidadania.

Conselheiro reforça que o conselho deve ficar atento aos casos que são expostos na mídia, o qual ficou esclarecido em seguida que o caso foi resolvido, e que o Conselho tem limites na fiscalização. Dependemos, na maior parte do Poder Público, cada caso tem sua particularidade.

Em seguida a secretária da Cidadania coloca o áudio da secretária do prefeito a qual atendeu o conselheiro, reforçando que a agenda do prefeito está cheia, o qual não pode ser atendido na sua ida ao gabinete.

Secretária da Cidadania Tainá relata que sobre a intenção da reunião com o Prefeito, poderia ocorrer no sábado com prefeito, que não foi aceita essa sugestão.

Sobre a emenda Impositiva do Fundo Municipal vai para a Secretaria de Finanças.

Presidente reforça as inúmeras situações emergenciais.

Colocam também a necessidade da construção de um Centro de Convivência na cidade de Votorantim. Menciona que o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" consta em lei (Órgão Gestor).

Registrar que ocorreu no último dia **30.03.2026 às 16 hrs** reunião com o Sr. Prefeito Sr. Weber Manga, com a presença da Presidente e sua vice-presidente, conselheiro e a Secretária da Cidadania Sra Leda, sobre as questões preocupantes em nosso município e a inexistência de serviços essenciais à proteção social especial, tais como:

1. A implantação de Centro Dia para atendimento de pessoas idosas com dependência parcial;
2. A criação de Centro Noite;
3. A implantação de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI);
4. A ampliação das vagas e do perfil de atendimento do CAI, incluindo idosos classificados nos Graus II e III;
5. A elaboração e execução de políticas públicas municipais voltadas ao envelhecimento digno.

Nada mais havendo a tratar, encerro esta sessão às 14:45 hrs e ressalvas serão anotadas nas próximas reuniões, eu, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



3 ° ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00, nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, com a participação dos conselheiros presentes, conforme registro de presença.
Iniciados os trabalhos, procedeu-se à leitura da ata referente à reunião anterior, para conhecimento e apreciação dos membros. Na oportunidade, foi esclarecido que as atas anteriormente elaboradas não apresentam numeração sequencial, razão pela qual foi informado que será realizada a devida retificação e regularização formal dos documentos, de modo a assegurar sua adequada organização e identificação nos registros do Conselho.
Após a leitura da ata, foi oportunizada aos conselheiros a manifestação quanto ao seu conteúdo. Não havendo objeções, foi solicitada a assinatura dos membros presentes, para fins de ciência e concordância com o teor do documento, ficando este devidamente formalizado.
Na sequência, foi tratada a questão referente à elaboração e formalização das atas das próximas reuniões. Deliberou-se que, sempre que possível, a ata será lavrada ao término de cada reunião e submetida à leitura e assinatura dos conselheiros presentes, visando conferir maior formalidade, transparência e regularidade aos registros das atividades do Conselho.
Em seguida, foi abordada a utilização das folgas decorrentes da participação em Comissão/Conselho, considerando as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal vigente. Foi esclarecido que o usufruto das referidas folgas deverá observar os critérios e períodos previstos na regulamentação, especialmente quanto à necessidade de que sejam vinculadas ao mês de realização das respectivas reuniões, conforme estabelecido na norma.
Diante disso, ficou consignado que, a partir das próximas reuniões, serão observados rigorosamente os procedimentos previstos na legislação vigente, especialmente quanto à elaboração, leitura e assinatura das atas e ao registro da participação dos conselheiros, de forma a possibilitar a adequada comprovação das atividades realizadas e o correto cumprimento das disposições administrativas referentes às folgas.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:00 horas. Para constar, eu, Dayane Esteves, lavrei a presente ata, que, após lida e considerada conforme, será assinada pelos membros presentes.
Votorantim, 21 de agosto de 2026.
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa:
Secretário(a):
Conselheiros presentes:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 04|2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM, REALIZADA EM 10.04.2026
Aos dez dias do mês de abril de 2026, realizou-se na sala de reunião no Polo UAB Universidade Aberta do Brasil (UAB), a reunião ordinária mensal do CMDPI. A reunião teve início às treze horas e trinta minutos e estavam presentes:
A presidente do Conselho e sua vice-presidente; Kátia Aparecida Guazeli Muniz(SECI); Elvis Santana Ruivo (Secretaria da Cultura); Luci (Secretaria do Esporte); Daniel Sentelhas (Apevo);Sr. Raymundo; Angela e FREI (CAI)Tatiana (CMAS);Tainá de Assis e Andreia, ambas da (SECI); Eliane Aparecida Silva (Secretaria da Educação); Vereador Luis Carlos e sua assessora Silvia; Rosana (secretária da Saúde)Dra Joelma (Representante da OAB);Luana(Clube da Família)e Marina.
De início foi lido a ata anterior da última reunião de março de 2026.
Em seguida a presidente relata que o Conselho não tem recebido convites para participar de diversos eventos realizados no município. Como exemplo mais recente, citou o “1º Fórum contra o Feminicídio”, ocorrido na data de ontem 09/04/2026 na Câmara Municipal, considerado de grande relevância.
Destacou-se que tais eventos poderiam também contemplar discussões sobre a situação de pessoas idosas em situação de rua, especialmente aquelas sem local adequado para acolhimento.
Foi relatado ainda um caso de violência envolvendo uma idosa de 87 anos, com deficiência auditiva, que aguardava a entrega de aparelho auditivo. A idosa sofreu uma queda dentro de um ônibus, após uma freada brusca, resultando em lesão na coluna.
Dando continuidade às preocupações relacionadas ao cuidado com a população idosa, foi levantada a situação das internações na ILPI localizada no bairro Itinga, com questionamentos sobre as condições de atendimento e tratamento oferecido, fazendo-se necessária a realização de visita por este Conselho.
Também houve questionamento direcionado à área da Saúde sobre a real situação de um idoso e sua família, que se encontram em condição extremamente delicada, aguardando retorno o mais breve possível.
Kátia destacou a importância da militância do Conselho, ressaltando seu papel de fiscalização e atuação em prol das pessoas idosas.
Foi levantada a necessidade de realização de uma campanha de esclarecimento sobre o empréstimo consignado, considerando que mais de 90% das pessoas idosas vêm sendo prejudicadas por práticas abusivas de bancos e instituições financeiras. Muitas são induzidas à contratação desses empréstimos, caracterizando-se como violência patrimonial.
Esclareceu-se ainda que beneficiários do BPC manifestam interesse em receber o Bolsa Família, o que não é permitido pela legislação vigente.
Tainá também da SECI levanta a questão do programa DONA de MIM que se aplica à educação.
Às 14h15, a Secretária da Cidadania, Sra. Leda, e Luciane Medeiros, responsável pela Assistência Social, compareceram brevemente à reunião para informar sobre o caso de uma idosa acompanhada pelo Conselho, que se recusa a deixar sua residência. O caso será encaminhado

ao Ministério Público, considerando que a mesma se encontra em estado de confusão.
A presidente se retirou às 14h20, por motivos de saúde.
Kátia ressaltou a importância da eleição que ocorrerá na próxima segunda-feira, dia 13/04/2026.
O Conselho sugeriu, ainda, a alteração do Regimento Interno.
Sem mais, encerrou a presente sessão às 14h25, ficando eventuais ressalvas para registro nas próximas reuniões.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 05|2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM, REALIZADA EM 08.05.2026
Aos oito dias do mês de maio de 2026, realizou-se na sala de reuniões do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a reunião ordinária mensal do CMDPI. A reunião teve início às treze horas e trinta minutos e estavam presentes:
A presidente do Conselho e sua vice-presidente; Tainá Assis e Andreia ambas da SECI); Elvis Santana Ruivo (Secretaria da Cultura); Luci (Secretaria do Esporte); Daniel Sentelhas (Apevo);Sr. Raymundo; Angela e FREI (CAI)Tatiana (CMAS); Vereador Luis Carlos e sua assessora Silvia; Dayane Esteves (secretária da Saúde)Dra Joelma (Representante da OAB);Luana(Clube da Família); Giuliano (Governo);Isabelle C.M.Oliveira e Bruna M.Pallares Cardoso (CREAS).
De início foi lido a ata anterior da última reunião de abril de 13.04.2026.
Passando, em seguida, a palavra à Presidente, foi comunicado que Kátia Guazeli e Francine não compõem mais este Conselho, conforme dispõe o Regimento Interno, bem como Alexandre, representante da Secretaria de Esportes, em razão de sua aposentadoria.
Na sequência, foram realizadas as apresentações das novas conselheiras que passam a integrar este Conselho a partir desta data.
A Presidente relatou, ainda, que a pessoa idosa que sofreu lesão em ônibus teve seu requerimento de aparelho auditivo atendido, com auxílio de Deputado, em razão de sua fragilidade e da urgência do caso.
Informou também sobre outra pessoa idosa cujo caso continua sendo acompanhado por este Conselho, tendo sido relatado que a mesma foi internada em uma ILPI.
Quanto ao caso da família comprometida por diversos problemas de saúde, foi informado que todos estão sendo atendidos e acompanhados pelo CREAS.
Em seguida, foi aberta a palavra para composição da Comissão Eleitoral, destinada às devidas alterações no edital anterior, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga de titular e respectivo suplente. Foram eleitos para compor a comissão: Isabelle, Dayane e Sandra.
A Vice-Presidente levantou a necessidade da realização de evento alusivo ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. Ressaltou que o dia 15 de junho foi instituído como Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa, desde o ano de 2006.
Destacou, ainda, que no município de Votorantim a referida data tornou-se oficial no Calendário Municipal por meio da Lei Ordinária nº 2.557, de 21/06/2017, que instituiu o “Dia de Conscientização e de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa”.
Houve sugestão para que fosse ministrada palestra com a Dra. Michelle sobre o tema.
A conselheira Isabelle informou que realizou visita à ILPI situada no Bairro do Itinga para conhecer o local, relatando não ter visualizado espaços destinados ao desenvolvimento de atividades voltadas às pessoas idosas, respeitando suas habilidades e limitações.
A Presidente ressaltou que o Sr. Prefeito se comprometeu a averiguar a possibilidade de disponibilização de espaço para implantação do Centro Dia, ficando este Conselho no aguardo de retorno o mais breve possível, diante da necessidade e urgência da demanda.
Um dos conselheiros levantou a questão da Casa dos Conselhos, sendo esclarecido que sua realização está prevista para o início de janeiro ou fevereiro de 2027, em razão das burocracias relacionadas à destinação de verba oportunizada por Deputado.
Ficou ao encargo do Vereador encaminhar ao Executivo requerimento de informações acerca da alfabetização de pessoas idosas, seja pelo programa Dona de Mim ou pelos CRAS, visando viabilizar futura proposição de Projeto de Lei que facilite o acesso de pessoas idosas às atividades em localidades próximas de suas residências.
O conselheiro Daniel registrou elogios à postura do Vereador junto à Câmara, destacando sua representatividade em assuntos pertinentes e de grande relevância.
Passada a palavra à Luci, representante do Esporte, esta comunicou e realizou convite para a Quadriilha de Abertura da Festa Junina de Votorantim, a ser realizada no dia 21/05/2026, às 7h30, na Praça Lecy de Campos.
Informou também sobre os jogos que ocorrerão na cidade de Avaré, entre os dias 10 e 15 de setembro de 2026, contemplando as modalidades de atletismo, malha, tênis de mesa, voleibol e bocha.
Sem mais assuntos a tratar, eu, Sandra Aparecida Andrade Henrique de Paula, vice-presidente deste Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais participantes, ficando consignado que eventuais ressalvas serão registradas na próxima reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 06|2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM REALIZADA EM 12.06.2026
Aos doze dias do mês de junho de 2026, realizou-se, na sala de reuniões do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a reunião ordinária mensal do CMDPI. A reunião teve início às treze horas e dezoito minutos e estavam presentes:
A presidente do Conselho e sua vice-presidente; Tainá Assis da SECI; Elvis Santana Ruivo (Secretaria da Cultura); Luci (Secretaria do Esporte); Daniel Sentelhas (Apevo);Sr. Raymundo; Angela (CAI-IFMC); Vereador assessora Silvia do vereador Pr. Dr. Luis Carlos; Dayane Esteves (secretária da Saúde)Dra Joelma (Representante da OAB);Assessor Carlos do vereador Rodrigo Krüger; Giuliano (representante do governo); Marina Rodrigues (sociedade civil) e Kátia Guazeli- despedida (SECI).
De início foi lido a ata anterior da última reunião de maio de 2026.
A Presidente deu início à reunião, questionando os presentes se havia alguma manifestação quanto à ata da reunião anterior. Não havendo ressalvas, todos os conselheiros presentes aprovaram seu conteúdo.
Registra-se a ausência da conselheira Isabelle e de sua suplente, representantes do CREAS.
Na sequência, voltou-se a discutir a situação do idoso e de seus familiares, que permanecem em condição de extrema vulnerabilidade. Foi destacado que a família continua solicitando o apoio do Conselho como intermediador junto aos órgãos públicos competentes, sendo informado que o caso vem sendo acompanhado pelo colegiado, com o devido registro e encaminhamento das demandas e informações recebidas.
A Presidente relatou, ainda, as reclamações encaminhadas ao Conselho por meio de e-mail, referentes à ausência de assentos reservados às pessoas idosas durante as apresentações dos shows da Festa Junina do Município. Foi observado que havia espaço reservado apenas para pessoas com deficiência, desconsiderando que nem toda pessoa idosa possui deficiência. Informou que a situação foi levada ao conhecimento da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB), por meio de ofício, solicitando esclarecimentos acerca da inexistência desses assentos.
Kátia sugeriu que a demanda também fosse encaminhada ao Conselho Estadual do Idoso, visando analisar a possibilidade de adoção de medidas que garantam a reserva de assentos para pessoas idosas em eventos públicos, ressaltando a necessidade de um olhar mais sensível e diferenciado para essa população em situação de maior vulnerabilidade.
Foi sugerido, ainda, o encaminhamento da demanda ao Sr. Gui Moron, organizador da Festa Junina de Votorantim. Informou-se que a situação também foi levada ao conhecimento dos assessores parlamentares Carlos, do Vereador Rodrigo Krüger, e Silvia, assessora do Vereador Pastor Dr. Luiz Carlos, para que atuem como interlocutores na busca de providências para as próximas edições da festa.
A representante da OAB colocou-se à disposição para realizar estudo jurídico sobre a matéria, a fim de verificar a existência de legislação que assegure o direito à reserva de assentos para pessoas idosas em festas e eventos públicos dessa natureza.
Em seguida, Kátia solicitou autorização para se retirar da reunião, agradecendo a todos pelo período em que integrou o Conselho. Destacou a relevância dos trabalhos desenvolvidos, especialmente a realização da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, precedida pelas pré-conferências realizadas em todos os CRAS do Município, culminando na participação do Município na Conferência Estadual, representado pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho.
Na continuidade, a Presidente agradeceu à assessora Silvia pelo encaminhamento dos convites alusivos ao "Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa", reforçando a importância da participação dos conselheiros no evento a ser realizado na segunda-feira seguinte. Também registrou agradecimento ao Presidente da Câmara Municipal pela disponibilização do espaço para a realização da referida solenidade.
A assessora Silvia informou que o Vereador apresentou requerimento acerca da inclusão digital prevista no programa divulgado. Contudo, após contato com a FATEC, verificou-se que o funcionamento do programa não corresponde às informações constantes na divulgação, razão pela qual a situação será encaminhada à Secretaria da Cidadania para os devidos esclarecimentos.
Também foi discutido que o Projeto Elevar não vem atendendo às expectativas relacionadas à alfabetização da pessoa idosa. Esclareceu-se que o referido projeto tem como objetivo principal promover a convivência social e momentos de diálogo entre os participantes, atendendo pessoas de diversas faixas etárias, desde crianças a partir de três anos de idade até adultos e idosos.
Tainá da SECI comprometeu-se a buscar informações junto aos responsáveis pelo Projeto Elevar, a fim de verificar seu efetivo funcionamento e apurar as razões da baixa participação de pessoas idosas, sendo informado, preliminarmente, que não houve adesão significativa desse público.
Por fim, foi informado que os PROAMES passaram a desenvolver atividades voltadas especificamente à população idosa, ampliando as ações destinadas à promoção do envelhecimento ativo e da inclusão social.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião ordinária, e eu Sandra Aparecida Andrade Henrique de Paula, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 07|2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM REALIZADA EM 03.07.2026
Aos três dias do mês de julho de 2026, realizou-se, na sala de reuniões do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a eleição para preenchimento da vaga de um conselheiro e suplente e reunião ordinária mensal do CMDPI. A reunião teve início às 13 hrs e 40 minutos, e estavam presentes:
A presidente do Conselho e sua vice-presidente; Tainá Assis da SECI; Andreia (SECI); Elvis Santana Ruivo (Secretaria da Cultura); Luci (Secretaria do Esporte); Daniel Sentelhas (Apevo);Sr. Raymundo;; Vereador Pr. Dr. Luis Carlos e seu assessor André Reis; Dayane Esteves (secretária da Saúde) Giuliano (representante do governo); Luana Dias (Clube da Família); Sr. Laércio (ouvinete) Frei Elton e Angela (CAI-IFMC); Maria do Carmo C. Arruda; Tatiana Testa; Vinicius José B. Prado; Amanda Dias; Camila Aparecida; Aparecida C. da Silva, ambos (IFMC).
De início foi lido a ata anterior da última reunião de junho de 2026.
A Presidente deu início à reunião, questionando os presentes acerca de eventuais manifestações ou ressalvas em relação à ata da reunião anterior. Não havendo apontamentos, a ata foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.
Registra-se a ausência dos representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Na sequência, foi esclarecida a questão referente ao programa de alfabetização, sendo informado que o assunto é de competência da Secretaria Municipal de Educação, cujos representantes não estavam presentes nesta reunião.
Em seguida, o Pr. Dr. Luis Carlos entregou cópia do ofício protocolizado junto à Prefeitura Municipal em 24 de junho de 2026, referente ao caso da família que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social, cuja situação vem sendo acompanhada e motivo de constante preocupação deste Conselho.
Na oportunidade, a Presidente agradeceu a todos os envolvidos pela realização do **1º Fórum de Proteção da Pessoa Idosa**, destacando a relevância dos temas abordados, especialmente aqueles relacionados à saúde, esporte, lazer e aos cuidados necessários para prevenção de golpes financeiros, em especial os praticados por meio de contas bancárias.
A Presidente também apresentou considerações sobre aspectos que poderão ser aprimorados nas próximas edições do Fórum, sugerindo a criação de um espaço destinado à manifestação do público, permitindo que as pessoas idosas relatem suas principais dificuldades, necessidades e sugestões.
Ainda sobre o evento, foi registrada a manifestação de uma idosa atuante nas ações voltadas à pessoa idosa no Município, responsável pelos trabalhos da terceira idade, a qual ressaltou que eventos dessa natureza deveriam receber maior divulgação pelos meios de comunicação tradicionais, como jornais, rádio e televisão locais, e não apenas pelas redes sociais e internet. Destacou que grande parte da população idosa possui dificuldades de acesso às plataformas digitais, motivo pelo qual uma divulgação mais ampla favoreceria o acesso às informações, ampliaria a participação desse público e contribuiria para a promoção da qualidade de vida das pessoas idosas.
Na sequência, a Presidente informou que também recebeu reclamações acerca da insuficiente divulgação dos projetos desenvolvidos pelos PROAMES destinados à população idosa.
Em esclarecimento, a Sra. Tainá (SECI) informou que o programa **"Conexão Ativa 60+"** foi divulgado no grupo oficial do Conselho Municipal em 21 de maio de 2026, reforçado durante a reunião ordinária realizada no mês de junho, além de ter sido publicado no site da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal em 12 de junho de 2026. Informou ainda, que as atividades desenvolvidas pelos PROAMES também foram divulgadas nas redes sociais em 19 de maio de 2026, bem como, por meio de cartazes e demais materiais informativos.
Prosseguindo, a Presidente informou que representou o CMDPI em reunião realizada na Secretaria Municipal da Saúde em 26 de junho de 2026. Na ocasião, foi informado que a Secretaria está elaborando uma cartilha orientativa destinada aos diversos Conselhos Municipais e à população em geral, com o objetivo de orientar sobre os procedimentos para encaminhamento de denúncias e ações de prevenção voltadas às crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas.
Durante a reunião, a Presidente ressaltou a necessidade de o Município dispor de um local adequado para acolhimento temporário de pessoas idosas em situação de risco ou emergência, destacando que atualmente não existe estrutura específica para esse atendimento. Também foi esclarecido que o CAI não realiza acolhimento de pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social.
Na sequência, foi realizada a eleição para preenchimento de uma vaga de conselheiro titular e respectivo suplente, representantes da sociedade civil junto ao CMDPI. Houve a inscrição de dois candidatos: o Sr. Raymundo e a Sra. Maria do Carmo. Encerrada a votação, a Sra. Maria do Carmo foi eleita conselheira titular, obtendo 12 (doze) votos, enquanto o Sr. Raymundo recebeu 5 (cinco) votos, sendo eleito suplente.
Ao final, foi apresentada a sugestão para que as reuniões ordinárias retornem ao horário anteriormente praticado, das 10h às 12h, proposta que foi acolhida e aprovada por unanimidade pelos presentes.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião ordinária e eleição, e eu Sandra Aparecida Andrade Henrique de Paula, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Aos sete dias do mês de agosto de 2026, às 10 horas e 25 minutos, nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Votorantim. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho, após a verificação da existência de quórum regimental.

A pauta da reunião contemplou a eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o biênio 2026-2028, bem como a composição da Secretaria da Mesa Diretora.

Inicialmente, foi realizada a leitura da ata da 7ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 3 de julho de 2026. Não havendo solicitações de alteração, a ata foi submetida à apreciação do plenário e aprovada por unanimidade.

Na sequência, a Presidente apresentou esclarecimentos acerca do processo eleitoral para complementação das vagas destinadas aos representantes da sociedade civil. Informou que, em razão da existência de uma vaga em aberto, foi realizado novo processo eleitoral no dia 03 de julho de 2026, ocasião em que foram eleitos Maria do Carmo Cleis de Arruda, como titular, e Raymundo Rodrigues Pinto, como suplente.

Durante as manifestações, foram apresentadas considerações pelos presentes acerca da participação dos representantes eleitos e da necessidade de regularização da publicação dos atos referentes ao processo eleitoral. Foi observado que os atos relativos à primeira eleição dos representantes da sociedade civil haviam sido publicados no jornal oficial do Município, permanecendo pendente a publicação específica do resultado da eleição realizada para complementação da vaga.

Diante da questão apresentada, a Presidente submeteu ao plenário a análise quanto à possibilidade de prosseguimento do processo de eleição da nova Mesa Diretora, considerando a pendência de publicação mencionada.

O representante do CAI manifestou entendimento pela necessidade de revisão do processo eleitoral, apresentando considerações acerca das normas aplicáveis à composição e funcionamento dos Conselhos da Pessoa Idosa e destacando a importância da observância das disposições legais e regimentais pertinentes. Manifestou, ainda, seu entendimento quanto à necessidade de avaliação da regularidade dos atos praticados.

Na sequência, outros conselheiros fizeram uso da palavra, apresentando suas considerações sobre a questão. Foi ressaltado que os atos anteriores haviam sido acompanhados pelos participantes e que não teria ocorrido prejuízo aos membros envolvidos, destacando-se, contudo, a conveniência de regularizar a publicação do resultado eleitoral.

Tainá da SECI observou que a solicitação de publicação dos atos do Conselho deve ser encaminhada pela Mesa Diretora, sendo ressaltada a importância da adoção das providências administrativas necessárias.

Durante os debates, também foi apontada a necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, inclusive em razão da existência de referência a outros municípios em dispositivo do documento. Foi mencionado o inciso XXI do artigo 43, que contém referência ao Município de Jundiá. A Presidente reconheceu a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno, indicando que a matéria deverá ser objeto de análise pela nova Mesa Diretora.

Após as manifestações, a Presidente submeteu à votação do plenário a questão relativa ao prosseguimento do processo eleitoral da Mesa Diretora, mesmo diante da pendência de publicação do resultado da eleição para a vaga complementar da sociedade civil.

Submetida a matéria à votação, a maioria dos presentes deliberou pelo prosseguimento do processo eleitoral para escolha da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o biênio 2026-2028.

Dando continuidade, foi realizada a votação para o cargo de Presidente. Apresentaram-se como candidatos Sandra Aparecida Andrade Henrique de Paula e Elton Fagner da Silva. Após a votação, verificou-se empate, com 6 (seis) votos para cada candidato. Conforme deliberado no momento da votação e considerando as disposições regimentais aplicáveis, foi realizado o voto de desempate pela Presidente em exercício, sendo eleita Sandra Aparecida Andrade Henrique de Paula para a Presidência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa no biênio 2026-2028.

Na sequência, procedeu-se à votação para o cargo de Vice-Presidente. Apresentaram-se como candidatas Maria do Carmo Cleis de Arruda e Luci Elena Brito. Após a apuração, Luci Elena Brito obteve 7 (sete) votos, enquanto

Maria do Carmo Cleis de Arruda obteve 5 (cinco) votos, sendo, portanto, eleita Luci Elena Brito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o biênio 2026-2028.

Em seguida, foi iniciada a composição da Secretaria da Mesa Diretora, com a indicação dos cargos de Secretário(a) Titular e Secretário(a) Suplente. Inicialmente, foi apresentada a possibilidade de que a escolha fosse realizada na reunião seguinte, em razão da ausência de interessados inicialmente manifestados. A questão foi submetida à apreciação dos presentes, tendo sido manifestado interesse na continuidade do processo de escolha.

Dayane Esteves manifestou sua disponibilidade para exercer a função de Secretária Titular e indicou Giuliano Bonamim Sutillo de Arruda para a função de Secretário Suplente. As indicações foram submetidas à apreciação do plenário e aprovadas pela maioria dos presentes.

Concluído o processo de composição da Mesa Diretora para o biênio 2026-2028, a Presidente agradeceu a participação e a colaboração de todos os conselheiros durante o período de sua gestão e desejou êxito à nova Mesa Diretora.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes, para que produza os efeitos administrativos cabíveis.

COMUNICADO – ELEIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Votorantim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informa que será realizada eleição para o preenchimento do cargo de Vice-Presidente do Conselho, em razão da vacância do referido cargo.

A eleição será realizada em reunião do Conselho, observando-se as disposições da legislação municipal vigente e do Regimento Interno do CMAS, assegurando-se a participação dos conselheiros regularmente constituídos.

O processo eleitoral terá como finalidade garantir a continuidade e o pleno funcionamento da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, fortalecendo a participação e o controle social da Política de Assistência Social no município.

As informações referentes à data, horário e local da reunião serão divulgadas pelos canais oficiais do CMAS e do Município.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Votorantim – SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

ATA Nº 006/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com a presença dos conselheiros e representantes convidados, relacionados na lista em anexo, reuniram-se presencialmente no POLO UAB, localizada na Av. Ver. Newton Vieira Soares 291, Centro, Votorantim, com quórum deliberativo regularmente instalado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Resolução CNAS nº 33/2012, e a Lei Municipal nº 1.184/1995.

Com os presentes: Andressa Ramos Medeiros (SECI), Alessandra da Silva Medeiros (LUAR), Tatiana Festa (IFMC), Priscila Pisani dos Santos (ADV), Angela Maria Santos (IFMC), Amanda Lais Taguencas (Horizontes), Camila Aparecida Fidencio Barros (IFMC), Luana Camila Dias (Associação Clube da Família), Sílvia Ferreira (SESA), Beatriz Melo Meira (SEF), Andrea Quevedo (SECI).

A reunião teve como pauta inicial a necessidade de indicação de representantes da Secretaria de Educação para composição do Conselho, considerando que ainda não houve a substituição dos representantes, bem como a necessidade de indicação de dois conselheiros representantes da sociedade civil para preenchimento das cadeiras vacantes.

Em razão da saída da conselheira Jaqueline, foi apontada a necessidade de realização de nova eleição para o cargo de Vice-Presidente, atualmente vacante. Ficou acordado que o Conselho encaminhará e-mail às entidades, comunicando a data da próxima reunião e realizando a convocação para a eleição do referido cargo.

A Presidente apresentou aos presentes informações referentes à Conferência da Pessoa Idosa, para conhecimento do colegiado.

A Vigilância Socioassistencial enviou por email dados e informações referentes ao Trabalho Infantil no município de Votorantim, a presidente deu ciência ao colegiado.

A Secretaria de Cidadania, por meio da conselheira Andressa, solicitou cópia do relatório da Conferência Municipal de Assistência Social, tendo em vista que, até o momento, foi disponibilizada cópia diretamente apenas ao Prefeito. As conselheiras com maior tempo de participação no Conselho informaram que há uma cópia do referido documento disponível no drive, que poderá ser encaminhada à Secretaria de Cidadania.

Foi discutida também a estrutura disponível no imóvel localizado na Avenida Luiz do Patrocínio Fernandes, visando à possibilidade de utilização do espaço para instalação da Casa dos Conselhos.

O Conselho solicitou, ainda, que a minuta da Lei de Benefícios Eventuais seja encaminhada previamente para apreciação e análise do colegiado, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal.

Foi reforçada, igualmente, a necessidade de criação de um e-mail institucional próprio do Conselho, a fim de facilitar a comunicação oficial e o recebimento e encaminhamento de documentos.

A próxima reunião ordinária será realizada no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala do Polo UAB Votorantim.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será publicada no Jornal do Município de Votorantim.

Votorantim, 30 de Julho de 2026.
Andressa Ramos Medeiros

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-VOTORANTIM/SP 04.09.2026

1. Alteração do Regimento Interno

- Discussão das propostas de alteração;
- Apresentação das sugestões de adequação;

2. Dados importantes do Conselho e programação de eventos

- Levantamento das datas comemorativas e de conscientização relacionadas à pessoa idosa;

3. Articulação com as Secretarias Municipais

- Definição das Secretarias que deverão participar ou apoiar as ações do Conselho;

4. Informes e assuntos gerais

- Apresentação de comunicados e informações relevantes;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

ATA Nº 007/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com a presença dos conselheiros e representantes convidados, relacionados na lista em anexo, reunidos presencialmente no Polo UAB, localizado na Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro, Votorantim, com quórum deliberativo regularmente instalado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Resolução CNAS nº 33/2012 e a Lei Municipal nº 1.184/1995. Estiveram presentes: Andressa Ramos Medeiros (SECI), Aparecida da Conceição Mariana Silva (Observatório), Tatiana Festa (IFMC), Alessandra da Silva Medeiros (LUAR), Helena F. M. Ferreira (Saúde), Aline Franco Porto (Instituto Elevar), Marcelo Antonio Claro (Governo), Larissa D. M. Vieira (Finanças), Elene V. B. Bezerra (entidade), Carlos Eduardo Amorim (representante do Vereador Rodrigo Kriguer), Amanda Lais Taguencas (Associação Horizontes), Jaime M. de Assis (SECI) e Andréia Quevedo (SECI).

No início da reunião, a ata anterior foi submetida à apreciação do colegiado, sendo aprovada, com a informação de que será publicada no Jornal do Município de Votorantim.

Na sequência, tratou-se da convocação para a eleição do cargo de Vice-Presidente do Conselho, atualmente vacante. Foi destacada a urgência da publicação da convocação e a necessidade de convidar outras entidades para participarem do processo e apresentarem indicações. Foram registradas visitas ao Mundial, ao Tigrinho e ao Atleta, com a finalidade de verificar a situação das inscrições e respectivas renovações junto ao Conselho.

A representante Aline Franco Porto, do Instituto Elevar, apresentou o projeto da entidade ao colegiado, sendo ressaltada a urgência da respectiva publicação.

A conselheira Tatiana relatou reunião realizada com a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS), com a participação de Leda e Rosângela, na qual foram tratados assuntos relacionados ao Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) e ao sistema. Ficou acordado que a Lei de Benefícios Eventuais será novamente discutida na próxima reunião, com a presença de Leda.

O colegiado tomou ciência do convite para o Simpósio da Rede de Proteção, a ser realizado nos dias vinte e cinco e vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e seis. Tatiana destacou a importância da participação de todas as entidades, considerando que a temática abordada é comum às respectivas áreas de atuação.

Também foi apresentado o convite para a Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ressaltando-se a relevância da participação de representantes do CMAS. Ficou definido que Andressa participará do evento no dia dez de setembro de dois mil e vinte e seis, representando este Conselho.

Quanto às providências administrativas, Luana ficou responsável por verificar o e-mail do CMAS. Foi informado, ainda, que o e-mail referente ao envio de ofício específico sobre o prédio do Rotary já havia sido encaminhado.

Foi novamente registrada a ausência de representante da Secretaria de Educação na composição do CMAS. Em relação às emendas, informou-se que os respectivos processos permanecem em andamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será publicada no Jornal do Município de Votorantim.

Votorantim, 20 de agosto de 2026.

Andressa Ramos Medeiros
Secretária - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOTORANTIM/SP

RERRATIFICAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICA a presente RERRATIFICAÇÃO das atas referentes às reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no exercício de 2026, exclusivamente para fins de inclusão da respectiva numeração, a qual não constava nos documentos originalmente elaborados.

A presente medida tem por finalidade promover a adequada organização, identificação e ordenamento dos registros das reuniões deste Conselho, preservando-se integralmente o conteúdo e as demais informações constantes das atas anteriormente lavradas.

Para fins de regularização e padronização documental, as atas serão numeradas em ordem cronológica, de acordo com a data de realização de cada reunião, observada a sequência correspondente às reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no exercício de 2026.

Ficam, portanto, rerratificadas as referidas atas exclusivamente quanto à sua numeração, permanecendo inalteradas as demais disposições e informações nelas consignadas.

SANDRA APARECIDA ANDRADE HENRIQUE DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SECI

A Comissão de Seleção Responsável pelos Processos de Chamamento Público e Credenciamento da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI, nomeada pela Portaria nº 23.127/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do Chamamento Público nº 001/2026-SECI, que tem por objetivo a Celebração de Termo de Colaboração com o objetivo de executar os serviços de abordagem e acolhimento institucional provisório de pessoas adultas com idade entre 18 a 59 anos, 11 meses e 29 dias, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos como vínculos familiares fragilizados ou rompidos e condição à reinserção social de vínculos familiares e comunitários, conforme abaixo:

“DA CONCLUSÃO

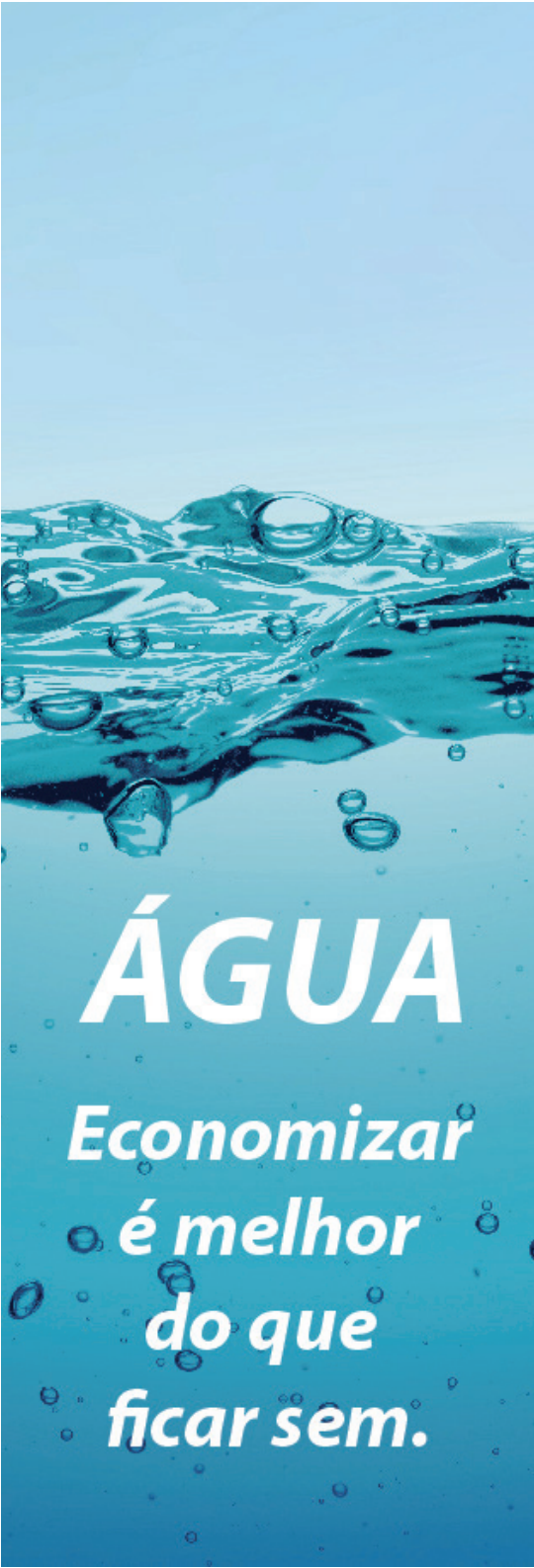
Diante da análise realizada na primeira etapa do Chamamento Público nº 01/2026, a Comissão de Seleção constatou que as duas instituições participantes não atenderam integralmente aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, motivo pelo qual foram desclassificadas nesta etapa do processo”.

Relatório Técnico da Comissão de Seleção – 20 de agosto de 2026.

Prazo para Recursos

Caberá interposição de recurso administrativo contra o presente resultado no prazo de cinco (05) dias úteis a contar do dia 31/08/2026 até o dia 04/09/2026, conforme cronograma do referido certame, devendo o requerimento ser protocolado presencialmente na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, localizada à Avenida Moacir Oseias Guitte, 51 – Jardim Paraíso, Votorantim (SP).

Votorantim, 28 de agosto de 2026
Lêda Diniz da Silva Machado
Secretária de Cidadania e Geração de Renda





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 089/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 23.290, de 11/06/2026, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2026.

DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	RG
099/2026	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	28.***.***-5

Votorantim, 25 de agosto de 2026

Mariana Cristina Parri Ribeiro

Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732

WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

EDITAL N.º 090/2026

CONVOCAÇÃO

PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de Professor de Educação Básica I, nos termos da Resolução 026/2025-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	<u>Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED</u> 399º JULIANA BARBOSA DOS SANTOS MENDES PEREIRA 400º JENIFFER CRISTINA MORAIS 401º LIVIA MARIA KUNIYOSHI PEREIRA 402º SAMANTA APARECIDA BEZERRA NUNES DE SOUZA 403º GRASIELA SALGADO 404º FERNANDO ALVES DA SILVA FILHO 405º MARCIA CAMARGO DE CASTRO 406º ROSELI MACHADO DE MORAES OLIVEIRA 407º RAFAELA RAODRIGUES DOS SANTOS 408º DOROTÉIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA 409º ANA PAULA NUNES DAMÁSIO FLORINDO 410º ARIELLA BARBOSA MAMUD 411º FRANCINE APARECIDA PEREIRA ALVES AGANTES 412º SOLANGE APARECIDA MARIANO SOARES DE SOUZA 413º MICHELE QUEIROZ DE OLIVEIRA	06 VAGAS E MAIS AS QUE VIEREM A SURGIR

LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM

DATA: 01/09/2026

HORÁRIO:9H

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº026/2025;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025–SEED de forma sequencial;
- Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou a vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- No momento da escolha o candidato deverá apresentar um documento com foto original.
- O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
- Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM.

Em 25 de agosto de 2026.

Tiago Antonio de Araújo

Secretário de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 4ª REUNIÃO – CTBEA

No dia vinte e sete do mês de julho de 2026, realizou-se a 4ª Reunião da Câmara Técnica de Bem-Estar Animal – CTBEA, com a participação dos seguintes membros e convidados: Tais Costa – Secretaria de Meio Ambiente; Edson de Almeida – Secretaria de Meio Ambiente; Júlia Rodrigues Soares – Secretaria de Meio Ambiente; Caroline Ventura – Secretaria de Meio Ambiente; Isabelli Zafalão – Secretaria do Meio Ambiente; Luiz Carlos Correia – Secretaria de Meio Ambiente; Angelina Vitoria – Fatec Votorantim; Kelly Cristini – Protetora Animal; Maria Tereza Pipio – Protetora Animal; Sandra Ribeiro – Protetora Animal; Mateus da Silva – Protetor Animal; Leticia Oliveira – Protetora Animal; Patricia Aparecida Sbrana - Protetora Animal; Ana Julia Meira – Protetora Animal; Amanda Seme – Protetora Animal; Anna Shiano – Educação; Marcos Aurelio – Capa; Fabio Romano – GCM; Marcia Sbrana – Protetora Animal.

A reunião teve início com a apresentação das ações desenvolvidas pela equipe de Bem-Estar Animal, destacando-se a participação de estagiários, voluntários e servidores nas atividades de atendimento aos municípios, organização dos mutirões, preenchimento de fichas, acompanhamento de animais e apoio às ações de proteção e defesa animal. Ressaltou-se a importância da integração entre os participantes da CTBEA e da ampliação da participação popular na construção das políticas públicas voltadas à causa animal.

Na sequência, foram apresentados os resultados das castrações realizadas pelo Município. Informou-se que, até o momento da reunião, haviam sido realizadas 824 castrações, com distribuição equilibrada entre machos e fêmeas. A equipe esclareceu que, para cada edição, são normalmente disponibilizadas entre 200 e 220 vagas, sendo abertas inscrições adicionais para compensar eventuais faltas, desistências, problemas de saúde dos animais, fuga ou entrada no cio. Foi registrada a existência de demanda superior à observada em mutirões anteriores, incluindo lista de espera com aproximadamente 75 pessoas.

Foi ressaltada a importância da castração de animais de ambos os sexos, considerando que a ausência de castração dos machos também contribui significativamente para o aumento da população animal, uma vez que um único macho pode fecundar diversas fêmeas. Destacou-se que a política pública de castração contribui para a redução do abandono, da reprodução descontrolada, dos maus-tratos, da quantidade de animais errantes e dos riscos à saúde e ao bem-estar animal.

Durante a reunião, foi informada a conquista de uma emenda destinada à realização de 400 castrações. A equipe explicou que está sendo planejado um mutirão ampliado, com a realização de aproximadamente 200 procedimentos por dia, em dois dias consecutivos. O Teatro Municipal foi mencionado como local previsto para a ação, devendo ser confirmadas as condições de estrutura, acesso, energia elétrica, abastecimento de água, montagem do ônibus veterinário e atendimento escalonado dos municípios. Também foi discutida a necessidade de futuras ações em bairros mais afastados, como Tatiana, e Novo Mundo, observando-se as exigências técnicas para instalação do veículo e a facilidade de acesso da população.

Foram repassadas orientações sobre o preenchimento das fichas, os horários de atendimento, a organização logística dos mutirões e a necessidade de comunicação antecipada em caso de impossibilidade de comparecimento. A devolução das vagas foi considerada fundamental para permitir o aproveitamento por outros municípios e a realização de encaixes conforme a espécie e o sexo dos animais. Reforçou-se, ainda, a importância de ampliar a divulgação das ações por meio do site da Prefeitura, das redes sociais, dos totens eletrônicos, de banners e de outros canais de comunicação pública.

Também foram debatidas ações de mobilização comunitária e a criação de uma rede de representantes por bairros, com o objetivo de identificar demandas locais, aproximar os municípios da CTBEA e ampliar a participação de protetores independentes. A equipe destacou que a comunicação com a população é essencial para conhecer as necessidades dos diferentes bairros e garantir que os serviços alcancem as pessoas que mais necessitam.

Na oportunidade, foi apresentado o programa “Selo Amigo dos Animais”, iniciativa voltada à participação de empresas, instituições e pessoas que apoiam a causa animal por meio de doações, campanhas educativas, apoia a protetores independentes e ações de combate aos maus-tratos. Foi informado que o primeiro estabelecimento participante seria o Braserinho Lanches, com divulgação da iniciativa pela comunicação municipal. Também foi sugerida a realização de estudo futura para implantação de incentivos e reconhecimento oficial às empresas participantes.

Foram discutidas estratégias para criação de postos e caixas de arrecadação de ração, medicamentos, acessórios, itens de higiene, caminhas e cobertas. A equipe informou que já havia iniciado o levantamento de clínicas veterinárias, estabelecimentos de banho e tosa e agropecuárias, com o objetivo de apresentar o programa e buscar parcerias. Também foi relatada a produção de aproximadamente 30 caminhas e cobertas a partir de retalhos recebidos pelo Fundo Social, sendo considerada a possibilidade de parceria com a Casa da Mulher para realização de oficinas de costura e confecção de novos materiais destinados aos animais.

Foi apresentada, ainda, a possibilidade de realização de campanhas de arrecadação em instituições de ensino, incluindo escolas particulares, escolas municipais e a Fatec. A proposta consiste em incentivar estudantes a trazerem itens novos ou usados para os animais e promover ações solidárias durante períodos de recepção e integração dos alunos. Ficou indicado que as datas e o formato das ações seriam alinhados posteriormente entre os responsáveis.

A equipe apresentou informações sobre uma plataforma digital de Bem-Estar Animal desenvolvida com a participação de estudantes. A ferramenta deverá reunir módulos relacionados a castrações, medicamentos, animais perdidos,

adoções, doações e localização de ocorrências. Foi sugerida a inclusão de um mapa com os pontos de arrecadação, os estabelecimentos participantes do Selo Amigo e os locais de identificação de animais perdidos. Também foi considerada a criação de módulo específico para organização de doações e cadastro de voluntários. Ressaltou-se que a plataforma poderá contribuir para a transparência, a integração das informações e a melhoria do atendimento aos municípios.

Foram debatidas questões relacionadas à fiscalização e ao atendimento de denúncias de maus-tratos. A equipe esclareceu que a apuração técnica, a emissão de laudos, a caracterização das situações e eventual retirada de animais dependem de profissional habilitado, atribuição legal definida e acompanhamento adequado. Foi destacada a diferença entre orientação, fiscalização e recolhimento, ressaltando-se que nem todos os casos demandam retirada do animal, mas que situações graves podem exigir acolhimento temporário, tratamento, reabilitação, castração, vacinação e posterior encaminhamento para adoção.

As protetoras presentes discutiram uma decisão recente do Supremo Tribunal Federal, mencionada como possível fundamento para a elaboração de novo parecer jurídico sobre as responsabilidades do Município na proteção, no resgate e no acolhimento de animais abandonados ou vítimas de maus-tratos. Foi sugerido que a Secretaria encaminhe ofício ao setor jurídico, apresentando a situação municipal e solicitando manifestação quanto à atuação orientativa, à emissão de laudos, aos casos graves, ao acolhimento temporário e à definição das atribuições dos órgãos envolvidos.

Ficou registrado que, caso não seja apresentada solução institucional, as protetoras irão solicitar reunião com o prefeito e, posteriormente, encaminhar a questão ao Ministério Público, com o objetivo de garantir atendimento aos animais em situação de risco e evitar a continuidade de casos de maus-tratos. Reforçou-se, entretanto, que eventuais recolhimentos devem ser realizados de forma criteriosa, considerando a capacidade de acolhimento, o tratamento e a destinação responsável dos animais.

Também foram mencionados os procedimentos relacionados a animais encontrados em rodovias concedidas, especialmente nas vias sob responsabilidade da CCR. Orientou-se que ocorrências nessas áreas sejam comunicadas à concessionária responsável, que dispõe de estrutura de resgate, devendo ser verificada a responsabilidade municipal quando o fato ocorrer fora da área de concessão.

Na sequência, foram debatidas questões relacionadas à futura clínica veterinária municipal. A equipe explicou que os processos licitatórios referentes à aquisição de equipamentos encontravam-se em fase de ajustes técnicos e elaboração do termo de referência. Foi ressaltado que a estrutura deverá contemplar não apenas mobiliário, mas também equipamentos clínicos e cirúrgicos, baías para fluidoterapia, instalações adequadas e demais itens necessários ao funcionamento e à aprovação pelos órgãos competentes.

A equipe técnica explicou que o objetivo inicial da clínica veterinária municipal será oferecer atendimento emergencial e estabilização de animais em situação de urgência, funcionando de forma semelhante a um pronto atendimento veterinário, sem estrutura de internação hospitalar neste primeiro momento. Enquanto a clínica não estiver disponível, foi discutida a possibilidade de formalização de parceria com clínicas particulares para o atendimento de casos emergenciais, mediante definição de fluxo, responsabilidades, limites e forma de pagamento.

Também foi discutida a importância da criação do Departamento de Bem-Estar Animal, com estrutura própria para organizar as atividades de fiscalização, atendimento clínico, castrações, resgates, adoções, denúncias e ações educativas. Foi informado que a criação do departamento depende de reforma administrativa, previsão de cargos, definição de atribuições e disponibilidade orçamentária. Ressaltou-se que a clínica veterinária deverá integrar a estrutura do futuro departamento.

Foram esclarecidas questões referentes às emendas impositivas destinadas à causa animal, sendo informado que parte dos valores ainda não havia sido efetivamente paga pela Administração Municipal, apesar das indicações já realizadas pelos vereadores. Destacou-se a necessidade de acompanhamento dos recursos e de articulação institucional para garantir que as verbas destinadas às políticas de bem-estar animal sejam efetivamente utilizadas.

Foi apontada a necessidade de um veículo, preferencialmente uma caminhonete, para o transporte de animais, realização de resgates, deslocamento até áreas de difícil acesso e apoio às ações do Núcleo e da equipe de Bem-Estar Animal. Como possibilidade, foi sugerida a elaboração de projeto para obtenção de verba estadual ou federal, inclusive por meio de emendas parlamentares, parcerias ou doação de veículo.

Foram apresentados projetos relacionados a feiras de adoção, voluntariado e organização de um brechó animal. Os participantes relataram dificuldades para manter os eventos em razão da falta de voluntários, transporte e recursos. O brechó foi considerado uma alternativa para arrecadar recursos, apoiar protetores e ampliar a realização de eventos de adoção em diferentes bairros e municípios da região. Também foi mencionada a possibilidade de instalação de caixas de arrecadação e de realização de uma reunião específica para detalhar a integração entre os projetos e as ações da CTBEA.

Ao final, foi reforçada a importância da divulgação pública das ações realizadas, visando dar transparência aos serviços executados e conscientizar a população sobre os impactos positivos das políticas públicas de bem-estar animal. Também foi sugerida a inclusão dos participantes interessados no grupo de comunicação da CTBEA, de modo a facilitar o alinhamento das ações, o compartilhamento de informações e a mobilização dos voluntários e protetores.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata para os devidos fins.

Benedito Aparecido de Camargo

Secretário Interino de Meio Ambiente





SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 065/2026-FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.000425/2026.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131630524501007220.
SUJEITO (S) PASSIVO (S) E CREDOR: D. P. B. A. C.N.P.J./C.P.F.: 110.261.428-90.
ENDEREÇO: AVENIDA DAS PALMEIRAS, 608 – LUIZA 16 / BLOCO A – VILLA FLORA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-371.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 042/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – CRÉDITO A RESTITUIR CONSTANTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 4215/2026, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO EM DUPLICAÇÃO DAS PARCELAS NºS 01 A 10 COM A PARCELA ÚNICA DO CARNÊ DE IPTU Nº 1025039786 – APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 854,72 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 133,5792 UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.002361/2026.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 114423621500218650.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: L. F. C.N.P.J./C.P.F.: 481.251.178-06.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 045/2026 – FT/DDFT/SEF
ENDEREÇO: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, Nº 308 – VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-371.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. CRÉDITO A RESTITUIR CONSTANTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 4331/2026. PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 47237 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 48001 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO.
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 6.904,80 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 1079,1110 UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.002479/2026.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134228520920000090.

SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: D. C. C.N.P.J./C.P.F.: 105.952.218-74.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 044/2026 – FT/DDFT/SEF
ENDEREÇO: ALAMEDA SABIÁ LARANJEIRA, Nº 259 – JARDIM SAINT CHARBEL – ARAÇOIABA DA SERRA/SP.
CEP: 18192-700.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 46280 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 47032 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO.
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 2.712,83 (DOIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 423,9724 UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.002371/2026.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 071728017801000100.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: G. M. G. C.N.P.J./C.P.F.: 429.775.558-03.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 043/2026 – FT/DDFT/SEF
ENDEREÇO: RUA LUIZ CAETANO BERNARDI, Nº 703 – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18117-330.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. CRÉDITO A RESTITUIR CONSTANTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 4333/2026. PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 47343 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 48107 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO.
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 6.544,52 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 1022,8050 UFV.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 28 DE AGOSTO DE 2026
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 199/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
775/2026-SEI	ED CARLOS GALINDO DE MELO 30581527879	27550	ATIVA	
1988/2026-SEI	ALEXANDRE DA SILVA VASCO	39852	ATIVA	562
2501/2026-SEI	BRUNA SOUZA FIDELLES	39871	ATIVA	562

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 562/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT e § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Ednéia Gomes Arruda
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 200/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPP2631191836	BRKN DISTRIBUICAO & REPRESENTACOES LTDA	39391	ATIVA	562
SPM2630290616	54.430.031 FABIO HENRIQUE LUQUES WAGNER	39480	ATIVA	562
SPP2630688161	ANA CRISTINA GOMES SEWAYBRICKER	39588	ATIVA	562
SPP2630984096	CASABELLA FRAGRANCIAS LTDA	39736	ATIVA	562
SPP2631039452	GUSMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	39779	ATIVA	562
SPP2630954960	J & V RODRIGUES LTDA	39831	ATIVA	562
SPM2630456442	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.	39832	ATIVA	562
SPP2631161698	MH PASSOS P. TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA	39840	SUSPENSA	
SPP2630577860	ASSOCIACAO COLONIA ESPIRITUAL ESMERALDA	39841	SUSPENSA	
SPP2631163250	MG CAR MULTIMARCAS LTDA	39842	SUSPENSA	
SPP2631187476	PAULO CESAR MARQUES CODATO LTDA	39843	ATIVA	562
SPP2631141042	D.M.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA	39844	ATIVA	562

SPB2650199249	RICARDO BARBOSA PONTES LANCHONETE LTDA	39845	SUSPENSA	
SPP2631186611	INSTITUTO MARBIO LTDA	39846	SUSPENSA	
SPB2650198769	SIZAI ENSINO E INTELIGENCIA TRIBUTARIA LTDA	39847	ATIVA	562
SPP2631192980	V4 MOBILIDADE LTDA	39848	ATIVA	562
SPP2631203602	BIOCARE GROUP INDUSTRIA LTDA	39849	SUSPENSA	
SPP2631130229	AMORIM COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS LTDA	39850	SUSPENSA	
SPP2631221671	GAC CONSULTORIA FISCAL ADMINISTRATIVA LTDA	39851	ATIVA	562
SPP2631222152	F8MS SERVICOS CONSTRUCAO C. PROJETOS LTDA	39853	SUSPENSA	
SPP2631167188	ROCHA COMERCIO ELETRONIC. CELULARES LTDA	39854	ATIVA	562
SPP2631077378	BRUNA COSTA PINHO SOCIEDADE I. ADVOCACIA	39855	SUSPENSA	
SPP2631073701	BEATRIZ FERREIRA LUZ T. OCUPACIONAL LTDA	39856	ATIVA	562
SPM2630472692	DPAULA SERVICOS MEDICOS LTDA	39857	ATIVA	562
SPP2631220348	FRANQUIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	39858	ATIVA	562
SPP2631177374	OREN SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	39859	ATIVA	562
SPB2650202490	PLR CAPITAL PARTNERS LTDA	39860	SUSPENSA	
SPP2631075017	ROGER VAZ TRANSPORTES LTDA	39861	ATIVA	562
SPP2631110220	AMSM DISTRIBUIDORA LTDA	39862	SUSPENSA	
SPP2631198538	COMERCIAL G.R. DE ALIMENTOS LTDA	39864	SUSPENSA	
SPP2631124630	FR DA SILVA TEMPEROS E CIA LTDA	39865	SUSPENSA	
SPP2631109059	TRX TRANSPORTES LTDA	39866	SUSPENSA	
SPP2631175728	VERONICA VITORIA FERREIRA DE MIRANDA LTDA	39867	SUSPENSA	
SPP2631240053	SOINBI LTDA	39868	ATIVA	562
SPP2631218489	MAISON ESSENCE CENTRO TERAPEUTICO LTDA	39869	ATIVA	562
SPP2631202778	IVAN GONCALVES A. SOCIEDADE IND. ADVOCACIA	39870	ATIVA	562
SPP2631234272	AGENCIA ZERO15 LTDA	39872	SUSPENSA	
SPP2631243920	CAMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA	39873	SUSPENSA	
SPP2631157893	23.496.486 LUCIANA APARECIDA DA SILVA	39874	SUSPENSA	
SPM2630479414	NG WMB MARKETING DIGITAL LTDA	39875	ATIVA	562
SPP2650023475	YMM SERVICOS DIGITAIS LTDA	39876	SUSPENSA	
SPP2631187687	BEATRIZ BALTAZAR PSICOLOGIA LTDA	39877	SUSPENSA	
SPP2631214063	GEDE BARBEARIA LTDA	39878	SUSPENSA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT e § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 562/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Ednéia Gomes Arruda
Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 562/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço. Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R\$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 29/09/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 04 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5º e art. 192, CTM)), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.	Vencimento em 29/09/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/09/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/10/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 30/11/2026
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 29/09/2026.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do site da Secretaria de Finanças ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Ednéia Gomes Arruda
Seção de Cadastro Fiscal



Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONAMENTO(R\$)	TAXA AMBULANTE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICIDADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
39391	2026006755	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03
39480	2026006756	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	579,44	17,27	1.267,62
39588	2026006757	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	182,98	0,00	0,00	120,85	17,27	870,02
39736	2026006733	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	885,27
39779	2026006734	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39831	2026006735	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	885,27
39832	2026006736	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	579,44	17,27	2.167,26
39843	2026006737	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39844	2026006738	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39847	2026006739	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39848	2026006740	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39851	2026006741	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39852	2026006742	121,98	121,98	0,00	0,00	426,96	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	878,32
39854	2026006743	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39856	2026006744	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39857	2026006745	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39858	2026006746	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39859	2026006747	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	687,05
39861	2026006748	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39868	2026006749	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39869	2026006750	121,98	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	120,85	17,27	1.357,96
39870	2026006751	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39871	2026006752	121,98	121,98	0,00	0,00	792,91	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	1.244,27
39875	2026006753	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 201/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	“STATUS”	NL
2402/2026-SEI	24.358.478 JANETE ROSA	36565	ATIVA	
2470/2026-SEI	FACILY MODAS LTDA	37211	ATIVA	
2506/2026-SEI	28.073.984 GIOVANNA TADDEI DAS NEVES SILVA	39047	ATIVA	

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI”/

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	“STATUS”
2496/2026-SEI	10.802.455 ALAN RODRIGUES PISTILLI	17154	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 563/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 205/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 563/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 205/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Ednéia Gomes Arruda

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 202/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	“STATUS”	NL
SPM2630341163	POSTO DE SERVICO VOT. LTDA	10213	999	ATIVA	
SPM2630447727	POSTO DE SERVICO VOT. LTDA	10213	999	ATIVA	
SPN2647250073	PIZZARIA E REST. MAXIMU'S LTDA	13236	203	ATIVA	
SPN2661970083	DENISE GARCIA M. M. VOTORANTIM	13400	232	ATIVA	
SPM2630347600	CFC-B-PEDROSO DE ALMEIDA LTDA	16304	999	ATIVA	
SPN2649956528	MARLEN MOREIRA DE SOUZA	16959	232	ATIVA	
SPM2630370450	COSTA BARROS E. INCENDIO LTDA	17127	999	ATIVA	
SPP2630810117	EFFES MARCENARIA	18515	220	ATIVA	
SPM2630360657	ACADEMIA MOVIMENTO LTDA	19691	999	ATIVA	
SPM2630331565	INDITEX BRASIL LTDA	21021	999	ATIVA	
SPP2630917034	CASA DAS FRALDAS SERGIO LTDA	22572	211,244	ATIVA	563
SPN2663527622	MORAES LOC. VEICULOS LTDA	23688	232	ATIVA	
SPM2630369579	NISSAN C. BRASIL R. P. A. LTDA	24651	999	ATIVA	
SPP2630730318	BORMANN AUTOMACAO IND. LTDA	25116	211	ATIVA	563
SPN2661775751	VOTO ALIMENTOS LTDA	25809	214,218	ATIVA	563
SPM2630373894	32.454.666 APARECIDA A. VIEIRA	28445	999	ATIVA	
SPN2615880432	MARIA ACACIA CARDOSO POLES	28464	232	ATIVA	
SPP2630804679	CONSTREV INSTALACOES C. LTDA	31274	244	ATIVA	563
SPM2630372804	MARCOS ANTONIO IGNEZ JUNIOR	31313	999	ATIVA	
SPN2664383500	MILTON C. V. TELECOMUNICACOES	31848	232	ATIVA	
SPM2630351473	MIGUEL D. FARIA 44847962877	31871	999	ATIVA	
SPP2630916132	EXCELENCIA S. C. MEDICA LTDA	32026	244	ATIVA	
SPM2630355912	INVEST EMP. PARTICIPACOES LTDA	32339	999	ATIVA	
SPM2630355864	GEFORT A. PARTICIPACOES LTDA	32342	999	ATIVA	
SPM2630355889	WANEL EMPREENDIMENTOS S/A	32353	999	ATIVA	
SPN2612091775	SPAD COM. COSMETICOS LTDA	32430	232	ATIVA	
SPM2630355904	TERRAFORT E. PARTICIP. LTDA	32767	999	ATIVA	
SPN2617307144	BRANDO PRODUCOES LTDA	35720	247	ATIVA	
SPN2652657303	ASKN DESIGN COMUNICACAO LTDA	37059	247	ATIVA	

SPM2630370975	CLINICA MEL D. C. CONCON LTDA	37132	999	ATIVA	
SPM2630469326	FACILY MODAS LTDA	37211	999	ATIVA	
SPN2676745591	FACILY MODAS LTDA	37211	202	ATIVA	
SPP2630876901	JR COMUNICACAO SERVICOS LTDA	37711	244	ATIVA	563
SPM2630373024	TALISSA CINTRA N. BARBOSA LTDA	37883	999	ATIVA	
SPP2630953010	DAIENE A. CORTONEZI LTDA	38391	244	ATIVA	563
SPN2636415698	MAYA CULINARIA JAPONESA LTDA	38527	247	ATIVA	
SPN2661730605	AA CARDOSO M.COMERCIO ONLINE	38831	232	ATIVA	
SPM2630355164	FACE CLINIC LTDA	39120	999	ATIVA	
SPM2630434214	FACE CLINIC LTDA	39120	999	ATIVA	
SPN2681775903	VALDOMIRO DE ALMEIDA LTDA	39241	232	ATIVA	
SPP2630809741	FALCON IND. POLIMEROS LTDA	39402	244	SUSPENSA	
SPP2630893218	ROOKIE SYSTEMS LTDA	39472	244	ATIVA	563
SPP2630899240	VELOS MARKETING DIGITAL LTDA	39490	244	ATIVA	563
SPP2630902476	COMERCIO ALIMENTOS LCR LTDA	39599	244	ATIVA	
SPN2618129446	MICHELLE SCHLATTER DE SOUZA	39640	232	SUSPENSA	
SPM2630420136	GUSMEC S. AUTOMOTIVOS LTDA	39779	999	ATIVA	
SPN2665486773	D.M.C. COMERCIO SERVICOS LTDA	39844	232	ATIVA	
SPM2630468071	BRUNA C. PINHO S. I. ADVOCACIA	39855	999	SUSPENSA	
SPM2630473440	FRANQUIS NEGOCIOS IMOB. LTDA	39858	999	ATIVA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUSCONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTEUDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 563/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 205/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, “CAPUT” E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim), NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 563/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 205/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Ednéia Gomes Arruda

Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
203	EXCLUSÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
219	EXCLUSÃO DO CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
232	ALTERAÇÃO DO CONTABILISTA OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
407	ESPÓLIO DE EMPRESÁRIO/EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA
410	INTERVENÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº203/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO//BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2495/2026-SEI	MARIA AURORA DE OLIVEIRA ZOPPA	10300	DEFERIDO
1468/2026-SEI	AUGE ENGENHARIA LTDA	31750	DEFERIDO
2290/2026-SEI	GUILHERME NOE DA SILVA 46703170835	34200	DEFERIDO
2454/2026-SEI	LEILA APARECIDA DE LIMA	36020	DEFERIDO
2484/2026-SEI	GENECI DOS SANTOS JUNIOR	38647	DEFERIDO
2463/2026-SEI	ANGELICA PAOLA DOS S.F.NASCIMENTO	38823	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO “DEFERIDO”, FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 563/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 205/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Ednéia Gomes Arruda

Seção de Cadastro Fiscal



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 204/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2619381299	J. C. OLIVEIRA BARBOSA CONSTRUÇÕES	17592	DEFERIDO
SPN2654032924	BS AUTOMOTIVO LTDA - ME	18021	DEFERIDO
SPP2631176630	EDU MAROSI BOUTIQUE LTDA	20152	DEFERIDO
SPN2656106621	SB BRASIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	21002	DEFERIDO
SPN2671605220	ITAÚ UNIBANCO S/A	21267	DEFERIDO
SPP2631150399	ENGECOMP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	25143	DEFERIDO
SPN2617638323	32.679.835 FELIPE MENDES BALOTIM	30356	DEFERIDO
SPN2610579296	CARVALHO SURF & SKATE LTDA.	32560	DEFERIDO
SPN2647705590	MICHELE CRISTINA L. B. ROCHA 00986085928	32575	DEFERIDO
SPN2697211868	AMR PRIVILEGE CENTER LTDA	33178	DEFERIDO
SPN2624160287	TIAGO ALVES RAMOS IMOBILIARIA	37460	DEFERIDO
SPP2631095119	MR GESTAO COMERCIAL LTDA	37470	DEFERIDO
SPN2696830471	BORGES FRANCO ROUPAS LTDA	37595	DEFERIDO
SPN2671727269	LUANA ANGELICA OKAEDA LTDA	37993	DEFERIDO
SPP2631130240	CLOSET DA MISS LTDA	38149	DEFERIDO
SPP2631168071	PIPSMARKETBRASIL LTDA	38939	DEFERIDO
SPP2631173788	M. A. CAPITAL CONSORCIOS E CREDITO LTDA	39134	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 563/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 205/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.
Votorantim, 28 de Agosto de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Ednéia Gomes Arruda
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 205/2026 CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 563/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 29/09/2026.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2630893218-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 39472
CONTRIBUINTE: R.S.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054073	0,00	190,60	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	268,86

PROCESSO: SPP2630804679-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31274
CONTRIBUINTE: C.I.E.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054083	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSO: SPP2630876901-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37711
CONTRIBUINTE: J.C.E.S.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054085	0,00	238,89	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	317,15

PROCESSO: SPP2630917034-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 22572
CONTRIBUINTE: C.D.F.S. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054086	121,98	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	60,42	17,27	413,15

PROCESSO: SPP2630730318-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 25116
CONTRIBUINTE: B.A.I.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054089	121,99	238,89	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	439,14

PROCESSO: SPP2630953010-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38391
CONTRIBUINTE: D.A.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054091	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,75

PROCESSO: SPN2661775751-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 25809
CONTRIBUINTE: V.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054093	0,00	190,60	60,99	0,00	0,00	0,00	51,13	17,27	319,99

PROCESSO: SPP2630899240-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 39490
CONTRIBUINTE: V.M.D.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054114	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSO: 2454/2026-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36020
CONTRIBUINTE: L.A.L.
ATO: CARNÊ COM ISS PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À AGOSTO DE 2026

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054084	0,00	121,98	0,00	86,59	0,00	68,13	0,00	34,54	311,24

PROCESSO: 2484/2026-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38647
CONTRIBUINTE: G.S.J.
ATO: CARNÊ COM ISS PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À AGOSTO DE 2026

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	MULTA E JUROS R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054094	0,00	121,98	0,00	246,76	0,00	68,13	41,41	34,54	512,82

PROCESSO: 2463/2026-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38823
CONTRIBUINTE: A.P.S.F.N
ATO: CARNÊ COM ISS PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À AGOSTO DE 2026

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA -MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	MULTA E JUROS R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054097	0,00	121,98	0,00	207,85	0,00	0,00	0,00	17,27	225,12

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONA -MENTO(R\$)	TAXA AMBULAN -TE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICI -DADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAUDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
17154	2026006754	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22

Votorantim, 28 de Agosto de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Ednéia Gomes Arruda
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 035/2026-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 02.06.000380/2026

ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

INSCRIÇÃO CADASTRAL: DIVERSAS

INTERESSADO: DIVERSOS

ATOS: REVISIBILIDADE Nº 053/2026-SEF-SEGUNDO SETOR

SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATOS EFETUADOS COM FUNDAMENTO NO ART. 332, "CAPUT", PARTE FINAL, DO CTM. VALORES CONSTITUÍDOS PELAS NFS_e E PELAS DECLARAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE 2022 MANTIDOS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO. **RATIFICADA** A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NOS TERMOS DO § 1º-A, DO ART. 297, CTM, CONSIDERANDO OS VENCIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS TODO DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA OCORRÊNCIA DOS RESPECTIVOS FATOS JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS, DE ACORDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO DESCRITAS. ABATIDOS OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS E OS CRÉDITOS CUJAS EXIGIBILIDADES SE ENCONTRAM SUSPENSAS. INCIDE SOBRE OS MONTANTES ESCRITURADOS/DECLARADOS E NÃO PAGOS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 345, CTM E JUROS E MULTA DE MORA EM CONSONÂNCIA COM O ART. 348, CTM. CRÉDITOS INSCRITOS, ORA RATIFICADSOS, NÃO HOMOLAGADOS PELO FISCO, UMA VEZ QUE NÃO FORAM OBJETO DE APURAÇÃO. OUTROSSIM, FOI DETERMINADO O **CANCELAMENTO** DOS DÉBITOS INSCRITOS EM DA POR COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO ANTERIOR A PRÓPRIA INSCRIÇÃO (CPDs Nº(s) 530713, 530714, 530715, 530719, 530732, 530733, 530734, 530735, 530736, 530737, 530738, 530739, 530740, 530741, 530780, 530781, 530782, 530783, 530784, 530785, 530786, 530787, 530788, 530789, 530790, 530826, 530827, 530828, 530829, 530830 530831, 530832, 530864, 530865, 530866, 530867, 530868, 530869, 530870, 530339, 530340 E 530334). IMPOSSIBILIDADE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, POR INEXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO.

VOTORANTIM, 28 DE AGOSTO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES

DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ISS Declarado pelo Sujeito Passivo - Inscrição em Dívida Ativa Ratificada

Inscrição Municipal Declarante	Tom./ Prest.	Refer.	Tipo Dec.	Recebimento	Nº Recibo Entrega	Valor Declarado	Imposto Constituído	Valor Pago	Valor da Diferença	Nº CPD
28055-N. A. LTDA	P	01/2022	D	: 31/01/2022		190.533,34	9.526,67	0,00	9.526,67	530695
28055-N. A. LTDA	P	02/2022	D	: 28/02/2022		95.200,00	4.760,00	0,00	4.760,00	530696
28055-N. A. LTDA	P	03/2022	D	: 31/03/2022		178.200,00	8.910,00	0,00	8.910,00	530697
28055-N. A. LTDA	P	04/2022	D	: 30/04/2022		15.033,33	751,67	0,00	751,67	530698
28055-N. A. LTDA	P	05/2022	D	: 31/05/2022		97.200,00	4.860,00	0,00	4.860,00	530699
28055-N. A. LTDA	P	06/2022	D	: 30/06/2022		98.600,00	4.930,00	0,00	4.930,00	530700
28055-N. A. LTDA	P	07/2022	D	: 31/07/2022		98.700,00	4.935,00	0,00	4.935,00	530701
28055-N. A. LTDA	P	08/2022	D	: 31/08/2022		99.400,00	4.970,00	0,00	4.970,00	530702
28055-N. A. LTDA	P	09/2022	D	: 30/09/2022		225.050,00	11.252,50	0,00	11.252,50	530703
28055-N. A. LTDA	P	10/2022	D	: 31/10/2022		109.500,00	5.475,00	0,00	5.475,00	530704
28055-N. A. LTDA	P	11/2022	D	: 30/11/2022		159.503,40	7.975,17	0,00	7.975,17	530705
28055-N. A. LTDA	P	12/2022	D	: 31/12/2022		135.950,00	6.797,50	0,00	6.797,50	530706
28232-L. C. A. C. LTDA.	P	01/2022	D	: 31/01/2022		697,50	34,89	0,00	34,89	530707
28232-L. C. A. C. LTDA.	P	02/2022	D	: 28/02/2022		697,50	34,89	0,00	34,89	530708
28232-L. C. A. C. LTDA.	P	03/2022	D	: 31/03/2022		697,50	34,89	0,00	34,89	530709
28232-L. C. A. C. LTDA.	P	04/2022	D	: 30/04/2022		697,50	34,89	0,00	34,89	530710
28232-L. C. A. C. LTDA.	P	05/2022	D	: 31/05/2022		697,50	34,89	0,00	34,89	530711
28232-L. C. A. C. LTDA.	P	06/2022	D	: 30/06/2022		911,46	45,57	0,00	45,57	530712
29154-I. M.	P	11/2022	D	: 30/11/2022		461.700,00	23.085,00	0,00	23.085,00	530716
29154-I. M.	P	12/2022	D	: 31/12/2022		461.700,00	23.085,00	0,00	23.085,00	530717
29177-A. E. V. A.	P	04/2022	D	: 30/04/2022		15.595,00	779,75	0,00	779,75	530718
29306-D. L. S. F.	P	01/2022	D	: 31/01/2022		2.000,00	100,00	0,00	100,00	530720
29306-D. L. S. F.	P	02/2022	D	: 28/02/2022		2.000,00	100,00	0,00	100,00	530721
29306-D. L. S. F.	P	03/2022	D	: 31/03/2022		5.640,00	282,00	0,00	282,00	530722
29306-D. L. S. F.	P	04/2022	D	: 30/04/2022		2.000,00	100,00	0,00	100,00	530723
29306-D. L. S. F.	P	05/2022	D	: 31/05/2022		2.000,00	100,00	0,00	100,00	530724
29306-D. L. S. F.	P	06/2022	D	: 30/06/2022		2.000,00	100,00	0,00	100,00	530725
29306-D. L. S. F.	P	07/2022	D	: 31/07/2022		2.000,00	100,00	0,00	100,00	530726
29306-D. L. S. F.	P	08/2022	D	: 31/08/2022		2.000,00	100,00	0,00	100,00	530727
29306-D. L. S. F.	P	09/2022	D	: 30/09/2022		2.000,00	100,00	0,00	100,00	530728
29306-D. L. S. F.	P	10/2022	D	: 31/10/2022		2.000,00	100,00	0,00	100,00	530729
29306-D. L. S. F.	P	11/2022	D	: 30/11/2022		2.000,00	100,00	0,00	100,00	530730
29306-D. L. S. F.	P	12/2022	D	: 31/12/2022		4.035,00	201,75	0,00	201,75	530731
29520-F. B. A. V. T. LTDA	P	06/2022	D	: 30/06/2022		70.365,11	3.518,26	0,00	3.518,26	530742
29520-F. B. A. V. T. LTDA	P	07/2022	D	: 31/07/2022		95.327,91	4.766,40	0,00	4.766,40	530743
29520-F. B. A. V. T. LTDA	P	08/2022	D	: 31/08/2022		108.698,87	5.434,96	0,00	5.434,96	530744
29520-F. B. A. V. T. LTDA	P	09/2022	D	: 30/09/2022		94.470,80	4.723,56	0,00	4.723,56	530745
29520-F. B. A. V. T. LTDA	P	10/2022	D	: 31/10/2022		102.298,99	5.114,95	0,00	5.114,95	530746
29520-F. B. A. V. T. LTDA	P	11/2022	D	: 30/11/2022		46.593,61	2.329,68	0,00	2.329,68	530747
29520-F. B. A. V. T. LTDA	P	12/2022	D	: 31/12/2022		45.999,39	2.299,99	0,00	2.299,99	530748
29973-S. & S. E. M. LTDA.	P	01/2022	D	: 31/01/2022		300,00	15,00	0,00	15,00	530749
29973-S. & S. E. M. LTDA.	P	03/2022	D	: 31/03/2022		5.420,00	271,00	0,00	271,00	530750
30250-C. C. G. A. LTDA	P	09/2022	D	: 30/09/2022		60.907,00	3.045,35	0,00	3.045,35	530751
30348-F. S. B. M. I. I.	P	01/2022	D	: 31/01/2022		357.682,81	17.884,14	0,00	17.884,14	530758
30348-F. S. B. M. I. I.	P	02/2022	D	: 28/02/2022		475.918,36	23.795,92	0,00	23.795,92	530759
30348-F. S. B. M. I. I.	P	03/2022	D	: 31/03/2022		662.709,98	33.135,79	0,00	33.135,79	530760
30348-F. S. B. M. I. I.	P	05/2022	D	: 31/05/2022		75.604,51	3.780,23	0,00	3.780,23	530761
30348-F. S. B. M. I. I.	P	07/2022	D	: 31/07/2022		11.334,53	566,73	0,00	566,73	530762
30348-F. S. B. M. I. I.	P	08/2022	D	: 31/08/2022		11.334,53	566,73	0,00	566,73	530763
30438-M. E. A. C. LTDA	P	04/2022	D	: 30/04/2022		53.637,10	2.681,86	0,00	2.681,86	530764
30438-M. E. A. C. LTDA	P	08/2022	D	: 31/08/2022		151.590,00	7.579,51	0,00	7.579,51	530765
30438-M. E. A. C. LTDA	P	11/2022	D	: 30/11/2022		120.740,00	6.037,01	0,00	6.037,01	530766
30563-G. S. LTDA.	P	02/2022	D	: 28/02/2022		58.409,05	2.920,45	0,00	2.920,45	530767
30614-L. A. LTDA	P	01/2022	D	: 31/01/2022		1.350,00	67,50	0,00	67,50	530768
30614-L. A. LTDA	P	02/2022	D	: 28/02/2022		11.350,00	567,50	0,00	567,50	530769
30614-L. A. LTDA	P	03/2022	D	: 31/03/2022		8.966,00	448,30	0,00	448,30	530770
30614-L. A. LTDA	P	04/2022	D	: 30/04/2022		14.174,00	708,70	0,00	708,70	530771
30614-L. A. LTDA	P	05/2022	D	: 31/05/2022		14.174,00	708,70	0,00	708,70	530772
30614-L. A. LTDA	P	06/2022	D	: 30/06/2022		14.174,00	708,70	0,00	708,70	530773
30614-L. A. LTDA	P	07/2022	D	: 31/07/2022		14.174,00	708,70	0,00	708,70	530774
30614-L. A. LTDA	P	08/2022	D	: 31/08/2022		14.174,00	708,70	0,00	708,70	530775
30614-L. A. LTDA	P	09/2022	D	: 30/09/2022		12.824,00	641,20	0,00	641,20	530776
30614-L. A. LTDA	P	10/2022	D	: 31/10/2022		12.824,00	641,20	0,00	641,20	530777
30614-L. A. LTDA	P	11/2022	D	: 30/11/2022		12.824,00	641,20	0,00	641,20	530778
30614-L. A. LTDA	P	12/2022	D	: 31/12/2022		12.824,00	641,20	0,00	641,20	530779

ISS Declarado pelo Sujeito Passivo - Inscrição em Dívida Ativa Ratificada

30690-B. L. M.	P	02/2022	D : 28/02/2022	6.457,69	322,89	0,00	322,89	530791
30690-B. L. M.	P	04/2022	D : 30/04/2022	378,75	18,94	0,00	18,94	530792
30690-B. L. M.	P	05/2022	D : 31/05/2022	3.012,77	150,64	0,00	150,64	530793
30690-B. L. M.	P	07/2022	D : 31/07/2022	4.067,20	203,36	0,00	203,36	530794
30690-B. L. M.	P	08/2022	D : 31/08/2022	1.768,92	88,44	0,00	88,44	530795
30690-B. L. M.	P	10/2022	D : 31/10/2022	6.237,20	311,86	0,00	311,86	530796
30690-B. L. M.	P	11/2022	D : 30/11/2022	8.056,52	402,83	0,00	402,83	530797
30690-B. L. M.	P	12/2022	D : 31/12/2022	7.233,29	361,66	0,00	361,66	530798
30830-M. S. M. LTDA	P	08/2022	D : 31/08/2022	4.193,06	209,65	0,00	209,65	530799
30883-A. S. L. LTDA.	P	04/2022	D : 30/04/2022	4.500,00	225,00	0,00	225,00	530800
30966-D. T. S. LTDA	P	03/2022	D : 31/03/2022	380,00	19,00	0,00	19,00	530801
30966-D. T. S. LTDA	P	04/2022	D : 30/04/2022	4.181,00	209,05	0,00	209,05	530802
30966-D. T. S. LTDA	P	05/2022	D : 31/05/2022	8.693,00	434,65	0,00	434,65	530803
30966-D. T. S. LTDA	P	06/2022	D : 30/06/2022	908,00	45,40	0,00	45,40	530804
30966-D. T. S. LTDA	P	07/2022	D : 31/07/2022	2.800,00	140,00	0,00	140,00	530805
30966-D. T. S. LTDA	P	08/2022	D : 31/08/2022	15.890,00	794,50	0,00	794,50	530806
30966-D. T. S. LTDA	P	09/2022	D : 30/09/2022	11.070,00	553,50	0,00	553,50	530807
30966-D. T. S. LTDA	P	10/2022	D : 31/10/2022	4.300,00	215,00	0,00	215,00	530808
30966-D. T. S. LTDA	P	11/2022	D : 30/11/2022	16.190,40	809,52	0,00	809,52	530809
30966-D. T. S. LTDA	P	12/2022	D : 31/12/2022	3.630,00	181,50	0,00	181,50	530810
31071-M. C. E. Q. LTDA.	P	04/2022	D : 30/04/2022	3.100,00	155,00	0,00	155,00	530811
31071-M. C. E. Q. LTDA.	P	06/2022	D : 30/06/2022	2.400,00	120,00	0,00	120,00	530812
31071-M. C. E. Q. LTDA.	P	08/2022	D : 31/08/2022	2.400,00	120,00	0,00	120,00	530813
31071-M. C. E. Q. LTDA.	P	09/2022	D : 30/09/2022	8.400,00	420,00	0,00	420,00	530814
31189-V. S. C. S. LTDA	P	01/2022	D : 31/01/2022	189.188,90	9.459,45	0,00	9.459,45	530815
31189-V. S. C. S. LTDA	P	02/2022	D : 28/02/2022	74.910,14	3.745,50	0,00	3.745,50	530816
31189-V. S. C. S. LTDA	P	03/2022	D : 31/03/2022	127.745,01	6.387,24	0,00	6.387,24	530817
31189-V. S. C. S. LTDA	P	04/2022	D : 30/04/2022	99.348,22	4.967,41	0,00	4.967,41	530818
31189-V. S. C. S. LTDA	P	05/2022	D : 31/05/2022	7.879,52	393,98	0,00	393,98	530819
31189-V. S. C. S. LTDA	P	06/2022	D : 30/06/2022	53.986,18	2.699,31	0,00	2.699,31	530820
31189-V. S. C. S. LTDA	P	07/2022	D : 31/07/2022	28.795,73	1.439,79	0,00	1.439,79	530821
31189-V. S. C. S. LTDA	P	08/2022	D : 31/08/2022	34.267,75	1.713,39	0,00	1.713,39	530822
31189-V. S. C. S. LTDA	P	09/2022	D : 30/09/2022	2.300,00	115,00	0,00	115,00	530823
31189-V. S. C. S. LTDA	P	11/2022	D : 30/11/2022	3.500,00	175,00	0,00	175,00	530824
31645-R. T. E. LTDA	P	02/2022	D : 28/02/2022	432.848,10	21.642,40	0,00	21.642,40	530833
31645-R. T. E. LTDA	P	03/2022	D : 31/03/2022	287.433,91	14.371,70	0,00	14.371,70	530834
31645-R. T. E. LTDA	P	04/2022	D : 30/04/2022	249.951,75	12.497,59	0,00	12.497,59	530835
31645-R. T. E. LTDA	P	05/2022	D : 31/05/2022	200.595,64	10.029,78	0,00	10.029,78	530836
31645-R. T. E. LTDA	P	06/2022	D : 30/06/2022	336.814,01	16.840,70	0,00	16.840,70	530837
31645-R. T. E. LTDA	P	07/2022	D : 31/07/2022	203.618,31	10.180,92	0,00	10.180,92	530838
31645-R. T. E. LTDA	P	08/2022	D : 31/08/2022	182.425,46	9.121,27	0,00	9.121,27	530839
31645-R. T. E. LTDA	P	09/2022	D : 30/09/2022	1.350,00	67,50	0,00	67,50	530840
31645-R. T. E. LTDA	P	11/2022	D : 30/11/2022	1.350,00	67,50	0,00	67,50	530841
31683-A. S. M. LTDA.	P	07/2022	D : 31/07/2022	6.004,00	300,20	0,00	300,20	530842
31683-A. S. M. LTDA.	P	08/2022	D : 31/08/2022	18.512,00	925,60	0,00	925,60	530843
31683-A. S. M. LTDA.	P	09/2022	D : 30/09/2022	11.506,00	575,30	0,00	575,30	530844
31683-A. S. M. LTDA.	P	10/2022	D : 31/10/2022	16.513,00	825,65	0,00	825,65	530845
31683-A. S. M. LTDA.	P	11/2022	D : 30/11/2022	12.453,00	622,65	0,00	622,65	530846
31683-A. S. M. LTDA.	P	12/2022	D : 31/12/2022	20.460,00	1.023,00	0,00	1.023,00	530847
31690-F. E. M. E. I. LTDA	P	06/2022	D : 30/06/2022	108.110,00	5.405,50	0,00	5.405,50	530848
31690-F. E. M. E. I. LTDA	P	08/2022	D : 31/08/2022	105.535,83	5.276,79	0,00	5.276,79	530849
31690-F. E. M. E. I. LTDA	P	11/2022	D : 30/11/2022	10.800,00	540,00	0,00	540,00	530850
31690-F. E. M. E. I. LTDA	P	12/2022	D : 31/12/2022	514.051,92	25.702,60	0,00	25.702,60	530851
31707-P. S. M. LTDA	P	01/2022	D : 31/01/2022	36.128,40	1.806,42	0,00	1.806,42	530852
31707-P. S. M. LTDA	P	02/2022	D : 28/02/2022	64.230,62	3.211,53	0,00	3.211,53	530853
31707-P. S. M. LTDA	P	03/2022	D : 31/03/2022	40.134,51	2.006,72	0,00	2.006,72	530854
31707-P. S. M. LTDA	P	04/2022	D : 30/04/2022	77.688,46	3.884,42	0,00	3.884,42	530855
31707-P. S. M. LTDA	P	05/2022	D : 31/05/2022	85.474,96	4.273,75	0,00	4.273,75	530856
31707-P. S. M. LTDA	P	06/2022	D : 30/06/2022	72.413,71	3.620,69	0,00	3.620,69	530857
31707-P. S. M. LTDA	P	07/2022	D : 31/07/2022	205.335,99	10.266,81	0,00	10.266,81	530858
31707-P. S. M. LTDA	P	08/2022	D : 31/08/2022	233.075,00	11.653,75	0,00	11.653,75	530859
31707-P. S. M. LTDA	P	09/2022	D : 30/09/2022	234.327,50	11.716,37	0,00	11.716,37	530860
31707-P. S. M. LTDA	P	10/2022	D : 31/10/2022	209.798,15	10.489,91	0,00	10.489,91	530861
31707-P. S. M. LTDA	P	11/2022	D : 30/11/2022	248.050,00	12.402,50	0,00	12.402,50	530862
31707-P. S. M. LTDA	P	12/2022	D : 31/12/2022	259.828,59	12.991,43	0,00	12.991,43	530863
32215-V. S. LTDA	P	06/2022	D : 30/06/2022	13.200,00	660,00	0,00	660,00	530871
32215-V. S. LTDA	P	08/2022	D : 31/08/2022	13.935,00	696,75	0,00	696,75	530872
32223-A. C. R. LTDA	P	02/2022	D : 28/02/2022	38.157,19	1.907,86	0,00	1.907,86	530873

ISS Declarado pelo Sujeito Passivo - Inscrição em Dívida Ativa Ratificada

32223-A. C. R. LTDA	P	12/2022	D : 31/12/2022	80.131,20	4.006,57	0,00	4.006,57	530874
32444-V. C. I. D. S. LTDA.	P	07/2022	D : 31/07/2022	98.365,14	4.918,26	0,00	4.918,26	530875
32444-V. C. I. D. S. LTDA.	P	10/2022	D : 31/10/2022	70.661,55	3.533,09	0,00	3.533,09	530876
32444-V. C. I. D. S. LTDA.	P	11/2022	D : 30/11/2022	21.423,54	1.071,18	0,00	1.071,18	530877
32444-V. C. I. D. S. LTDA.	P	12/2022	D : 31/12/2022	41.750,00	2.087,50	0,00	2.087,50	530878
32466-L. C. V. LTDA.	P	01/2022	D : 31/01/2022	72.928,75	3.646,44	0,00	3.646,44	530879
32466-L. C. V. LTDA.	P	02/2022	D : 28/02/2022	24.037,11	1.201,87	0,00	1.201,87	530880
32466-L. C. V. LTDA.	P	03/2022	D : 31/03/2022	26.732,14	1.336,63	0,00	1.336,63	530881
32466-L. C. V. LTDA.	P	05/2022	D : 31/05/2022	31.953,40	1.597,65	0,00	1.597,65	530882
32466-L. C. V. LTDA.	P	06/2022	D : 30/06/2022	9.581,00	479,04	0,00	479,04	530883
32466-L. C. V. LTDA.	P	07/2022	D : 31/07/2022	35.495,38	1.774,78	0,00	1.774,78	530884
32466-L. C. V. LTDA.	P	08/2022	D : 31/08/2022	101.112,30	5.055,64	0,00	5.055,64	530885
32466-L. C. V. LTDA.	P	09/2022	D : 30/09/2022	54.819,70	2.741,02	0,00	2.741,02	530886
32466-L. C. V. LTDA.	P	10/2022	D : 31/10/2022	64.748,30	3.237,44	0,00	3.237,44	530887
32466-L. C. V. LTDA.	P	12/2022	D : 31/12/2022	66.141,85	3.307,07	0,00	3.307,07	530888
32665-S. S. I. LTDA.	P	01/2022	D : 31/01/2022	26.392,50	1.319,63	0,00	1.319,63	530889
32665-S. S. I. LTDA.	P	04/2022	D : 30/04/2022	11.460,00	573,00	0,00	573,00	530890
32665-S. S. I. LTDA.	P	07/2022	D : 31/07/2022	26.815,00	1.340,75	0,00	1.340,75	530891
32665-S. S. I. LTDA.	P	08/2022	D : 31/08/2022	63.940,00	3.197,00	0,00	3.197,00	530892
32665-S. S. I. LTDA.	P	10/2022	D : 31/10/2022	18.890,00	944,50	0,00	944,50	530893
32665-S. S. I. LTDA.	P	11/2022	D : 30/11/2022	3.737,50	186,88	0,00	186,88	530894
32665-S. S. I. LTDA.	P	12/2022	D : 31/12/2022	153.000,00	7.650,00	0,00	7.650,00	530895
32831-L. E. S.	P	03/2022	D : 31/03/2022	959,90	47,99	0,00	47,99	530896
32831-L. E. S.	P	08/2022	D : 31/08/2022	2.624.313,90	131.229,87	0,00	131.229,87	530897
32831-L. E. S.	P	09/2022	D : 30/09/2022	280.893,19	14.045,56	0,00	14.045,56	530898
32831-L. E. S.	P	10/2022	D : 31/10/2022	299.651,18	14.983,67	0,00	14.983,67	530899
32831-L. E. S.	P	11/2022	D : 30/11/2022	142.987,42	7.150,44	0,00	7.150,44	530900
32831-L. E. S.	P	12/2022	D : 31/12/2022	198.295,46	9.915,47	0,00	9.915,47	530901
32862-L. S. M. LTDA	P	03/2022	D : 31/03/2022	6.180,00	309,00	0,00	309,00	530902
32862-L. S. M. LTDA	P	05/2022	D : 31/05/2022	1.298,70	64,94	0,00	64,94	530903
32997-S. A. G.	P	05/2022	D : 31/05/2022	6.090,00	304,50	0,00	304,50	530904
32997-S. A. G.	P	09/2022	D : 30/09/2022	13.000,00	650,00	0,00	650,00	530905
32997-S. A. G.	P	10/2022	D : 31/10/2022	11.600,00	580,00	0,00	580,00	530906
32997-S. A. G.	P	11/2022	D : 30/11/2022	11.300,00	565,00	0,00	565,00	530907
32997-S. A. G.	P	12/2022	D : 31/12/2022	11.300,00	565,00	0,00	565,00	530908
33275-F. Y. C. V. LTDA	P	06/2022	D : 30/06/2022	3.200,00	160,00	0,00	160,00	530909
33275-F. Y. C. V. LTDA	P	08/2022	D : 31/08/2022	6.352,72	317,64	0,00	317,64	530910
33275-F. Y. C. V. LTDA	P	09/2022	D : 30/09/2022	6.119,90	306,00	0,00	306,00	530911
33275-F. Y. C. V. LTDA	P	10/2022	D : 31/10/2022	5.516,18	275,81	0,00	275,81	530912
33275-F. Y. C. V. LTDA	P	11/2022	D : 30/11/2022	7.155,66	357,78	0,00	357,78	530913
33275-F. Y. C. V. LTDA	P	12/2022	D : 31/12/2022	6.430,25	321,51	0,00	321,51	530914
33285-S. F. T. S. LTDA	P	07/2022	D : 31/07/2022	260,00	13,00	0,00	13,00	530921
33285-S. F. T. S. LTDA	P	08/2022	D : 31/08/2022	890,00	44,50	0,00	44,50	530922
33285-S. F. T. S. LTDA	P	09/2022	D : 30/09/2022	1.970,00	98,50	0,00	98,50	530923
33285-S. F. T. S. LTDA	P	10/2022	D : 31/10/2022	260,00	13,00	0,00	13,00	530924
33285-S. F. T. S. LTDA	P	11/2022	D : 30/11/2022	260,00	13,00	0,00	13,00	530925
33285-S. F. T. S. LTDA	P	12/2022	D : 31/12/2022	2.388,00	119,40	0,00	119,40	530926
33357-J. C. I. LTDA	P	07/2022	D : 31/07/2022	6.499,54	324,98	31,15	293,83	530915
33357-J. C. I. LTDA	P	08/2022	D : 31/08/2022	33.735,76	1.686,79	0,00	1.686,79	530916
33357-J. C. I. LTDA	P	09/2022	D : 30/09/2022	43.244,14	2.162,21	0,00	2.162,21	530917
33357-J. C. I. LTDA	P	10/2022	D : 31/10/2022	22.193,52	1.109,68	0,00	1.109,68	530918
33357-J. C. I. LTDA	P	11/2022	D : 30/11/2022	11.983,23	599,17	0,00	599,17	530919
33357-J. C. I. LTDA	P	12/2022	D : 31/12/2022	68.355,63	3.417,78	0,00	3.417,78	530920
33513-M. A. LTDA	P	07/2022	D : 31/07/2022	34.000,00	1.700,00	0,00	1.700,00	530337
33513-M. A. LTDA	P	12/2022	D : 31/12/2022	400,00	20,00	0,00	20,00	530338
33617-P. E. C. I. LTDA	P	08/2022	D : 31/08/2022	247.946,13	12.397,31	0,00	12.397,31	530341
33617-P. E. C. I. LTDA	P	11/2022	D : 30/11/2022	96.000,00	4.800,00	0,00	4.800,00	530342
33617-P. E. C. I. LTDA	P	12/2022	D : 31/12/2022	140.040,81	7.002,04	0,00	7.002,04	530343
34269-B. F. P. S.	P	12/2022	D : 31/12/2022	8.000,00	400,00	0,00	400,00	530345
39222-L. T. LTDA	P	12/2022	D : 31/12/2022	22.430,00	1.121,50	0,00	1.121,50	530346
39223-K. E. LTDA	P	09/2022	D : 30/09/2022	12.000,00	600,00	0,00	600,00	530347
39229-C. B. LTDA	P	05/2022	D : 31/05/2022	11.821,73	591,09	0,00	591,09	530348
39229-C. B. LTDA	P	06/2022	D : 30/06/2022	15.604,68	780,23	0,00	780,23	530349
39229-C. B. LTDA	P	08/2022	D : 31/08/2022	15.841,12	792,06	0,00	792,06	530350



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 426/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a assinarem o termo de responsabilidade para conclusão do protocolo de abertura da Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
110/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	C.A.J.R.S.	39.036	Instalação e manutenção de ar condicionado.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 427/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisarem as atividades por atividade divergente à autorizada na Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
207/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	T.T.C.C.M.ME.	20.736	Venda de lanches.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 428/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisarem as atividades por funcionamento fora do local autorizado pela Administração Pública Municipal.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
020/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	K.F.S.A.	33.704	Salão de beleza.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 429/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisarem as atividades por funcionamento sem a devida Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
223/2026-FP/DDFT/SEF	20/08/2026	F.E.O.R.S.	Não tem	Revenda de sorvetes
224/2026-FP/DDFT/SEF	20/08/2026	E.B.O.	Não tem	Bar
199/2026-FP/DDFT/SEF	21/08/2026	L.F.S.	Não tem	Templo religioso

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 430/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ/MEI.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ-MEI	ATIVIDADE
323/2026/DDFT/SEF	19/08/2026	A.L.S.R.	62.627.063/0001-20	Padaria e confeitaria.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 431/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que os locais encontravam-se fechados.

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
6800/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	B.T.D.M.SS.LTDA	39.419	Atividades médica ambulatorial
2001/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	F.T.M.I.LTDA.	26.583	Manutenção de equipamentos eletrônicos.
0259/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	E.F.F.G.ME.	13.408	Transportadora.
6409/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	J.F.S.	28.888	Instalação e manutenção, eletrica e hidráulica.

6297/2026-FP/DDFT/SEF	20/08/2026	G.F..S.P.S.	39.020	Comércio de bebidas
6353/2026-FP/DDFT/SEF	20/08/2026	L.D.C.F.	39.082	Instação de máquinas e equipamentos.
1102/2026-FP/DDFT/SEF	21/08/2026	M.S.F.	19.888	Comércio de roupas e acessórios.
5347/2026-FP/DDFT/SEF	24/08/2026	A.C.A.	37.954	Instalação de ar condicionados.
6028/2026-FP/DDFT/SEF	24/08/2026	N.N.S.	38.719	Minimercado.
2811/2026-FP/DDFT/SEF	24/08/2026	R.Y.Y.	30.683	Reparação de computadores
3301/2026-FP/DDFT/SEF	24/08/2026	T.D.A.B.	32.610	Promotor de vendas.
4885/2026-FP/DDFT/SEF	24/08/2026	N.A.P.D.L.	37.335	Portais, provedores de conteúdos de internet.
6120/2026-FP/DDFT/SEF	24/08/2026	T.T.	38.821	Fabricação de artigos de serralheria.
6240/2026-FP/DDFT/SEF	24/08/2026	A.P.S.LTDA.	38.956	Preparação de documentos e apoio administrativos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 432/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
6504/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	T.M.F.	35.698	Preparação de documentos.
6489/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	M.E.T.F.C.B.	35.925	Promotora de vendas
5434/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	R.E.S.LTDA.	38.054	Instalação e maunutenção elétrica.
4022/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	CS.I.LTDA.	35.327	Aluguel de máquinas e equipamentos.
5252/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	AC.M.C.L.D.I.LTD A	37.847	Comércio de ferragens e ferramentas.
1693/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	Q.D.A.E.I.LTDA	24.304	Empreendimentos imobiliários.
5456/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	G.L.C.LTDA.	38.077	Instalação e manutenção elétrica
4356/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	A.K.F.	36.318	Comércio de alimentos para animais.
4677/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	R.R.F.	36.961	Fornecimento de alimentos preparados
2466/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	D.M.P.M.	29.110	Serviços de entrega rápida
2127/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	P.B.B.	27.428	Atividades de psicologia e ppsicanálise.
6355/2026-FP/DDFT/SEF	20/08/2026	V.G.B.V.	39.084	Bar
6507/2026-FP/DDFT/SEF	20/08/2026	J.J.A.S.	37.077	Fabricação de molhos e temperos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 28 de Agosto de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 433/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
6666/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	M.R.LTDA.	39.285	Oficina mecânica de autos.
1198/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	L.C.V.T.I.C.P.Q.	20.619	Fabricação e comércio de produtos de limpeza.
1124/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	L.R.V.O.	20.054	Coleta de resíduos
3170/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	C.P.F.L.	32.062	Transmissão de energia elétrica.
5158/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	P.P.P.LTDA.	37.734	Borracharia.
1869/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	TRT.E.I.LTDA	25.530	Compra e venda de imóveis próprios.
1447/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	F.D.C.B.LTDA.	22.569	Distribuidora de carnes.
2409/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	E.R.P.	28.879	Padaria e confeitaria.
3723/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	E.R.P.	34.208	Cabeleireiro
5003/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	P.C.D.LTDA.	37.520	Comércio de extintores para veículos.
3250/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	P.E.I.LTDA.	32.413	Treinamento e desenvolvimento profissional.
3541/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	E.T.V.L.E.	33.535	Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio
4844/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	B.F.V.N.	37.266	Bar
0571/2026-FP/DDFT/SEF	18/08/2026	K.C.I.S.C.I.	16.296	Comércio e instalação de sistemas contra incêndio
0585/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	J.O.F.	16.422	Comércio de peças para veículos.
1713/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	M.J.A.S.A.ME.	24.503	Serviço de apoio administrativos.
4338/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	M.J.C.LTDA.	36.275	Obras de alvenaria.
1079/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	R.R.C.T.LTDA.	19.676	Clínica terapêutica.
6025/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	A.H.S.A.	38.716	Adega.
5827/2026-FP/DDFT/SEF	19/08/2026	G.M.P.	38.494	Fornecimento de alimentos



ÁGUA

*Economizar é melhor
do que ficar sem.*